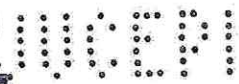


Fls. 926
Ass. A



DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente nesta capital do Estado do Piauí na Quadra 30, casa 11, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.113.557 SSP-PI e CPF nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente nesta capital do Estado do Piauí na Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA I

A sociedade ora constituída girará sob a denominação social: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II

A sociedade terá sua sede à Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, Teresina - Piauí, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. Inicialmente não as tendo.

CLÁUSULA III

O objeto da sociedade será a Distribuição de Medicamentos, Equipamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA IV


O Capital Social é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Hum real) cada uma totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e subscritas em:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU 28.000 cotas no valor unitário de 1,00 (um real), no importe total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)	R\$ 28.000,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS 2.000 cotas no valor unitário de 1,00 (um real), no importe total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando 30.000 cotas no valor de	R\$ 2.000,00 R\$ 30.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls.	927
Ass.	



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

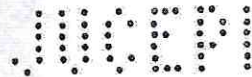
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531acfb0242703ee1fb0f4121
 2d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls.	928
Acc	u



CLÁUSULA V

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA VI

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o início de suas operações em 15 de setembro de 2002.

CLÁUSULA VII

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, que para tanto assinará isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA VIII

O sócio no exercício da gerência e de cargo na sociedade, terá direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser de comum acordo fixado pelos sócios, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX

Os sócios ora admitidos na sociedade declaram sob as penas da lei que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, na forma do Artigo 33 do Decreto 1800 de 30.01.96.

CLÁUSULA X

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA XI

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls.	829
Ass.	gr



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

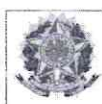
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

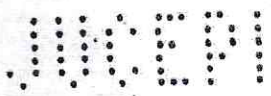
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA XII



No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA XIII

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão os seus haveres, apurados até o Balanço especial em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA XIV

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o fórum desta comarca de Teresina, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina(Pi), 10 de setembro de 2002

Antonio Francisco Rocha de Abreu
Antonio Francisco Rocha de Abreu

Marilene Rocha de Abreu Santos
Marilene Rocha de Abreu Santos

Testemunhas:

Jose Rodrigues Gomes de Matos
Jose Rodrigues Gomes de Matos
Rg. 5.117/0-9 CRC-Pi

Aldenir Nunes Feitosa
Aldenir Nunes Feitosa
Rg. 1.670.243 SSP-Pi

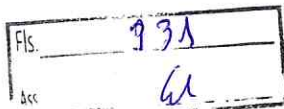
Dra. Fabiola de M. Seruato
ADVOGADA
OAB-PI 215/98 B

Fabiola de M. Seruato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls. 832
Ass. *lr*

JUCEPI - JORNAL COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2002
SOB Nº 2220028254
Protocolo: 02/015007-5

DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Jausselinho
Diretor Administrativo

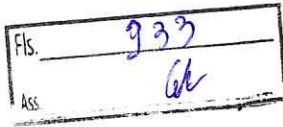
JUCEPI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531acfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls. 934
Ass. W

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD.A.

CNPJ - 05.348.580/0001-21 NIRC - 2220023825-4 DE: 17.09.2002

Pelo presente instrumento particular, ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, brasileiro, piauiense, natural de Alto Longá - Piauí, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente na Quadra 30, casa 11, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP 64.077-450, Teresina - Piauí e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, brasileira, piauiense, natural de Alto Longá - Piauí, viúva, empresária, Identidade nº. 1.113.537 SSP-PI e CPF nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP - 64.077-450, Teresina - Piauí, e componentes como quotistas, e somente eles da sociedade empresária limitada DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD.A., que gira nesta, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.348.580/0001-21. Têm entre si justo e contratado para fazer em seu contrato social e posteriores aditivos, as alterações que no presente instrumento registram e que passam a integrar o contrato de constituição, como se nele estivesse inseridas, para todos os fins de direito:

CLAUSULA I

Artsiquação ao novo código Civil.

Declararam-se em pleno vigor todas as disposições do Contrato de Constituição da Sociedade e, as quais não tenham sido, implícita ou explicitamente, pelo presente, alteradas, canceladas ou substituídas e que com o nele disposto não cobrem. Assim, justos, avindos e contratados, assinam o presente em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina(Pi), 08 de janeiro de 2004

Antonio Francisco Rocha de Abreu

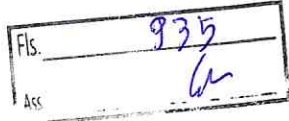
Marilene Rocha de Abreu Santos

Marilene Rocha de Abreu Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

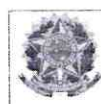
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls. 936
Acc. *cd*

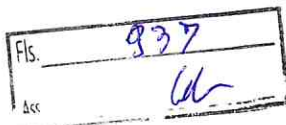
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/09/2004
SOB Nº. 150381
Protocolo: 04/0072/5-4
Empresaria: 22 2 0023828-4
EMPRESA: INGENHARIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA DE
HISTORICAMENTE LTDA
JOSE EDUARDO FERREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls.	938
Ass.	AL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
DROGA RÔCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, tem entre si justo e contratado para fazer em seu Contrato Social, as alterações que no presente registram, e que passam integrar o Contrato de Constituição, como se nele estivesse incertas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA I

O capital social da empresa que é de 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de 100.000,00 (cem mil reais), elevado através da reserva de lucros acumulados.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

93.330,00 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), no importe total de 93.330,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta reais) R\$ 93.330,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

6.670,00 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), no importe total de 6.670 (seis mil e seiscentos e setenta reais) R\$ 6.670,00
totalizando 100.000,00 (cem mil reais) R\$ 100.000,00

CLÁUSULA II

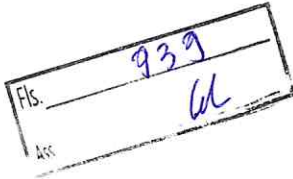
Declararam-se em vigor todas as disposições do Contrato de Constituição da Sociedade, as quais, não tenham sido implícita ou explicitamente pelo presente, alteradas, canceladas ou substituídas e com o nele não colidirem.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f4121
2d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls.	340
Acc	CL

obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 13 de outubro de 2008

Antonio Francisco Rocha de Abreu

Antonio Francisco Rocha de Abreu

Marilene Rocha de Abreu Santos

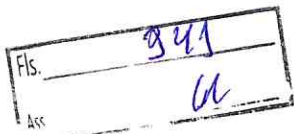
Marilene Rocha de Abreu Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/10/2008 SOB Nº: 226700
Protocolo: 08/023395-3, DE 14/10/2008
Empresa: 22 2 0023825 4
DRUGA RÓCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••

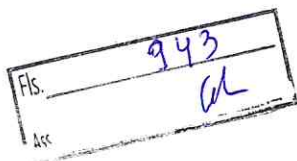
Fls. 342
Ass. W



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

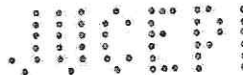
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls. 944
Ass. AL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 08/023395-3 de 14/10/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data o objeto da sociedade será Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos e o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa que é de 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), elevado através da reserva de lucros acumulados.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

233.350,00 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), no importe total de 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais) R\$: 233.350,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

16.650,00 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), no importe total de 16.650 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) R\$: 16.650,00
totalizando 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) R\$: 250.000,00

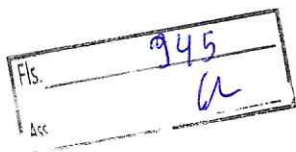
[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

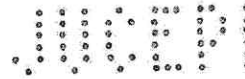
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls.	946
Ass.	ll



CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta data a administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, em conjunto e/ou isoladamente, ficando autorizadas ao uso do nome empresarial, dispensando-as de caução e investidas dos mais amplos e gerais poderes, para representá-las em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula XIII do Contrato de Constituição da Sociedade que, falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**” e será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade será Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos e o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-11
Data: 18/06/2020 17:27:53



3.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

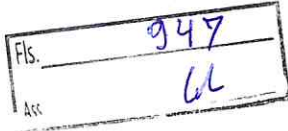


IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f4121
 2d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Parágrafo Único – Poderá a sociedade, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

233.350,00 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), no importe total de 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais) R\$: 233.350,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

16.650,00 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), no importe total de 16.650 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) R\$: 16.650,00
totalizando 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) R\$: 250.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A partir desta data a administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinarão em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor a ser de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

[Handwritten signature]



FÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-12
Data: 18/06/2020 17:27:53



3870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

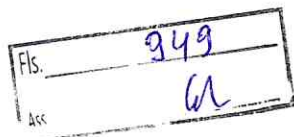


PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

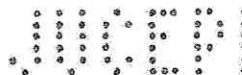
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f4121
 2d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls. 950
Ass. AL



Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinadas à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-Pi, 20 de março de 2009

Antonio Francisco Rocha de Abreu

Marilene Rocha de Abreu Santos



FÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-13
Data: 18/06/2020 17:27:53



1870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

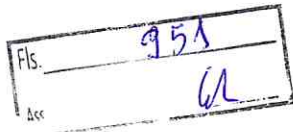
PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

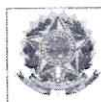
¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/03/2009 SOB Nº: 231876
Protocolo: 09/010470-6, DE 23/03/2009

Empresa: 22 2 0023825 4
DANIELA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



Fls. 952
Ass. W



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-14
Data: 18/06/2020 17:27:53



3.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

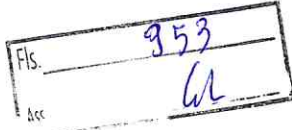


PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls. 954
Ass. 66

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 09/010470-6 de 23/03/2009, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital da sociedade empresária limitada que é de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado nesta data através da reserva de lucros acumulados.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais)

R\$: 23.310,00

totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que corresponde 100% R\$: 350.000,00

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

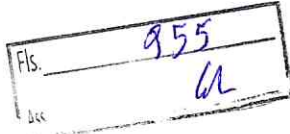
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresária limitada atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos e o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

R\$: 23.310,00

R\$: 350.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

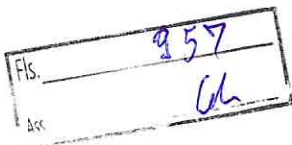
CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

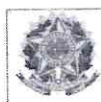
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

9
40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

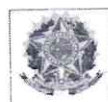
¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

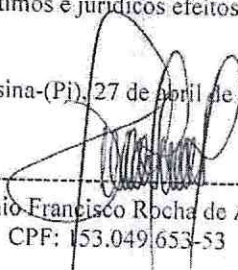
Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

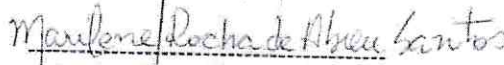
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

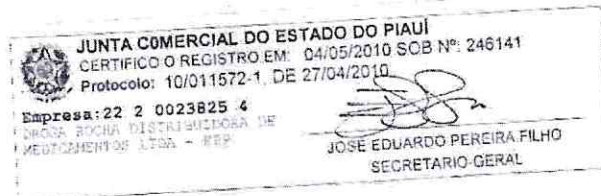
Teresina-(Pi), 27 de abril de 2010



Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53

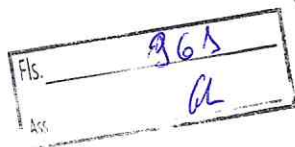


Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

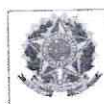
¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531acfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longá - Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/011572-1 de 27/04/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada será o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

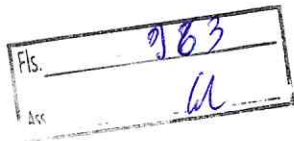
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531acfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresária limitada atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

RS: 326.690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

RS: 23.310,00

RS: 350.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

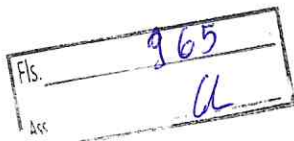
CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

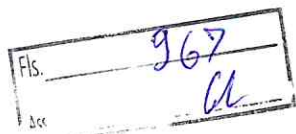
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f4121
 2d45058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls. 968
Acc. 66

4/4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

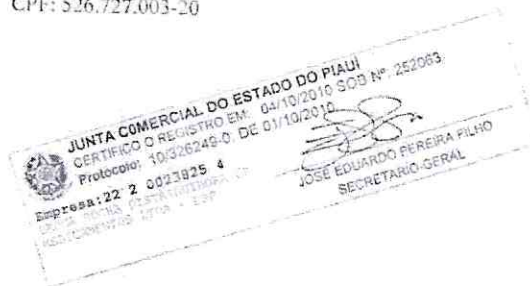
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(PI), 29 de setembro de 2010

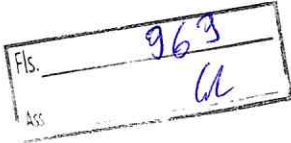
Antônio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53

Marilene Rocha de Abreu Santos
Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

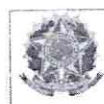
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longá – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/326249-0 de 01/10/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A partir desta data a sociedade empresaria limitada passa a ter novo endereço Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais, podendo a

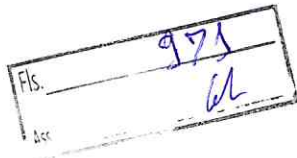
Y
Ad



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531acffb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls.	372
Ass.	ul

2/4

qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

R\$: 23.310,00

R\$: 350.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-24
Data: 18/06/2020 17:27:54

3.870-0

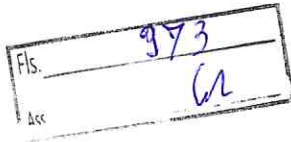
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento,



FÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-25
Data: 18/06/2020 17:27:54



1.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

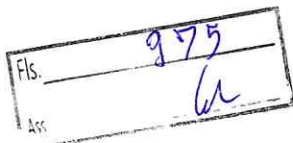


IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

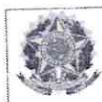
¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531acfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



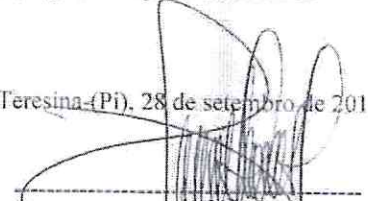
Fls. 376
Acc. Cel

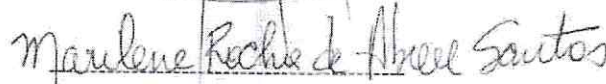
4/4

fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 28 de setembro de 2011


Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53


Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/09/2011 SOB Nº: 265956
Protocolo: 11/025859-2, DE 30/09/2011
Empresa: 22 2 0023825 4
GRUPO SODIM DISTRIBUIDORA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127 - FICP

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO GERAL



FÓRTO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-26
Data: 18/06/2020 17:27:54



1870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

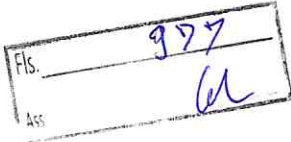


PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f4121
 2d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls.	378
Ass.	u

1/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º, 07
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longá – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/011572-I de 27/04/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada será o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipais, Interestadual e Internacional.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

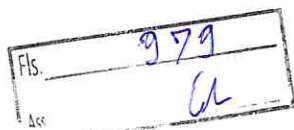
A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

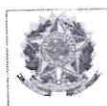
¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada não possui filial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade empresaria limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipais, Interestadual e Internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresaria limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

R\$: 23.310,00

R\$: 350.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresaria limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

[assinatura]



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-28
Data: 18/06/2020 17:27:55



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145



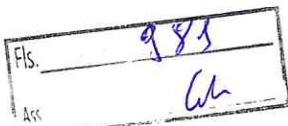
PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

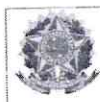
¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531acafb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

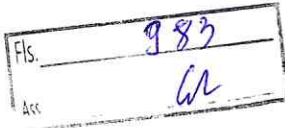
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls. 984
Acc. W

4/4

outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina (Pi), 24 de novembro de 2011

Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.849.653-53

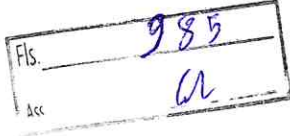
Marilene Rocha de Abreu Santos
Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2011 SOB Nº 266045
Protocolo: 11/030698-8, DE 28/11/2011
Empresa: 22 2 0023825 4
PROVA PARA DISABILITADO EM
REGISTRO EM 18/06/2020
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ:05.348.580/0001-26

NIRE:22200238254 EM 17/09/2002

Fls.	986
Ass.	W

1. **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade Alto Longa – Piauí, nascido em 10/01/1958, portador da cédula de identidade 217.504 SSP/PI, CPF 153.049.653 – 53, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, Rua Promotor Mario de Almeida Costa, Nº6260, Bairro Uruguaí, CEP 64.073-540.
2. **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, viúva, empresaria, natural da cidade de Alto longa – Piauí, nascida em 04/09/1971, portadora da cédula de identidade 1.113.557 SSP-PI, CPF 526.727.003 – 20, residente e domiciliada em Teresina – Piauí, Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, Nº03, Bairro Itararé, CEP 64.077-240.

Únicos sócios da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, com sede nesta cidade do estado do Piauí, na Avenida Nações Unidas, Nº 1069, Bairro: Vermelha CEP: 64.019-230, inscrita no CNPJ n.º (MF) 05.348.580/0001-26, tendo arquivado o Contrato Constitutivo na Jucepi sob n.º 2220023825-4 datado em 17 de Setembro de 2002, alterado pelo seu 01º aditivo em 19/03/2004, aditivo nº 02 em 14/10/2008, aditivo nº 03 em 23/03/2009, aditivo nº 04 em 04/05/2010, aditivo nº 05 em 04/10/2010, aditivo nº 06 em 30/09/2011, aditivo nº 07 em 28/11/2011, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objeto Social - A sociedade terá como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico,hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente.
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Clausula 2ª Aumento de Capital.

O capital social da sociedade empresaria limitada que é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com um

1



FÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-31
Data: 18/06/2020 17:27:55



3870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145



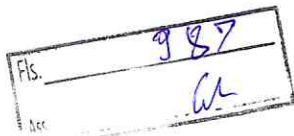
IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:05.348.580/0001-26
NIRE:22200238254 EM 17/09/2002

aumento de R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real).

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	CAPITAL (R\$)
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	466.700	93,34%	R\$ 466.700,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	33.300	6,66%	R\$ 33.300,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação social.

Cláusula 1ª A sociedade gira sob a denominação social de: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, e tem como nome de fantasia: DROGA ROCHA.

Cláusula 2ª Objeto Social - A sociedade tem como objeto:

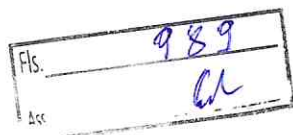
- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico,hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente.
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede na Avenida Nações Unidas, Nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230 Teresina - PI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2fbc951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls. 990
Acc. AL

08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:05.348.580/0001-26
NIRE:22200238254 EM 17/09/2002

Cláusula 4ª - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	466.700,00 QUOTAS	93,34%	R\$ 466.700,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	33.300,00 QUOTAS	6,66%	R\$ 33.300,00
TOTAL	500.000 QUOTAS	100	R\$ 500.000,00

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **17/09/2002**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057 CC/2002).

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002.).

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, que assinam em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, art. 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

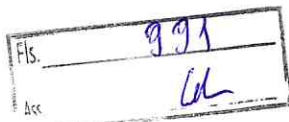
Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls. 992
Acc. W

08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:05.348.580/0001-26
NIRE:22200238254 EM 17/09/2002

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

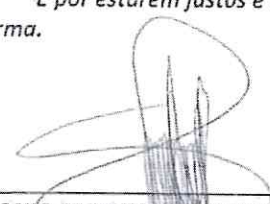
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 14ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª- Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina – PI, 10 de Novembro de 2015.

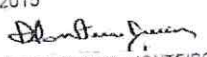

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
Sócio Administrador


MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
Sócia Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2015 SOB Nº: 330886
Protocolo: 15/032615-7, DE 17/11/2015

Empresa: 22 2 0023825 4
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP


RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI
SECRETARIO-GERAL

4



TÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171806202944685457-34
Data: 18/06/2020 17:27:55



1870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

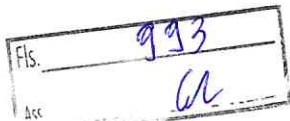


PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 11:45:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171806202944685457-1 27171806202944685457-34

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da27b22bd31ecb0b2c094cfe63ff3cbaf5b6531accfb0242703ee1fb0f41212d45058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Fls.	334
Ass.	wl

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente na Rua Promotor Mario de Almeida Costa, nº 6260, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, nº 03, bairro Itararé, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual é de nº 08 em 18/11/2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 06/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.	995
Doc	64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, e tem como nome de fantasia: **DROGA ROCHA**, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 06/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls.	996
Ass.	ca

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), está dividido entre os sócios em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

466.700 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos reais)

RS: 466,700,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

33.300 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 33.300 (trinta e três mil, trezentos reais) totalizando 500.000,00 (quinhentos mil reais)

RS: 33.300,00

RS: 500.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 06/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 06/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 02 de Maio de 2016

Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53
Sócio Administrador

Marilene Rocha de Abreu Santos

Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20
Sócia Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 06/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

Fls. 399
Ass. UL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 10
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente na Rua Promotor Mario de Almeida Costa (Lot Angélica), nº 6260, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, nº 03, bairro Itararé, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual é de nº 09 em 06/05/2016, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL.

O capital social da sociedade empresaria limitada que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	2.333.500	93,34%	R\$ 2.333.500,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	166.500	6,66%	R\$ 166.500,00
TOTAL	2.500.000	100%	R\$ 2.500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL – A Sociedade terá como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).
- 4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB N° 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", e tem como nome de fantasia: DROGA ROCHA, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).
4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).
4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.
4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), está dividido entre os sócios em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

2.333.500 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 2.333.500,00 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

R\$: 2.333,500,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Fls.	1003
Ass.	CL

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

166.500 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil, e quinhentos reais)

R\$: 166.500,00

totalizando 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

R\$: 2.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.plauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

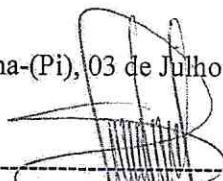
Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

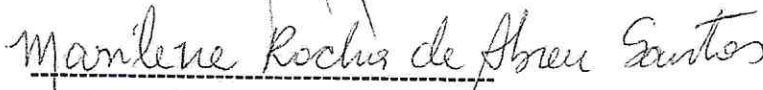
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 03 de Julho de 2017



Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53
Sócio Administrador



Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Fls.	3006
Doc.	62

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 05.348.580/0001-26
Av. Nações Unida, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230.
ADITIVO Nº 11

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/01/1958, natural de Alto Longa, estado do Piauí, CPF nº. 153.049.653-53 RG nº 217.504, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Promotor Mario de Almeida Costa – Lot. Angélica, nº 6260, bairro Uruguai, CEP. 64.073-540, Teresina - Piauí e Sra. **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 04/09/1971, natural de Alto Longa, estado do Piauí CPF nº 526.727.003-20, RG nº 1.113.557, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliada à Quadra 77, nº 03, Dirceu Arcoverde I, bairro Itararé, CEP 64.077-240 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, únicos sócios da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** situada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 2220023825-4 por despacho de 17/09/2002, inscrita no CNPJ/MF 05.348.580/0001-26, resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) passará a ser de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil de reais), a contar da data desse instrumento de alteração contratual através da integralização dos lucros ao capital social

Cláusula Segunda: O capital passará a ser, portanto de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), integralizados em moeda corrente do país e será redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	93,4	11.208.000	R\$ 11.208.000,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	6,6	792.000	R\$ 792.000,00
TOTAL	100	12.000.000	R\$ 12.000.000,00

A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.

Fls.	3008
Ass.	ll

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, sendo regida conforme a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230, na cidade de Teresina no Estado do Piauí.

Cláusula Terceira: A sociedade não possui filial, podendo ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quarta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 17/09/2002 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Paragrafo Único: Pode a sociedade empresaria limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

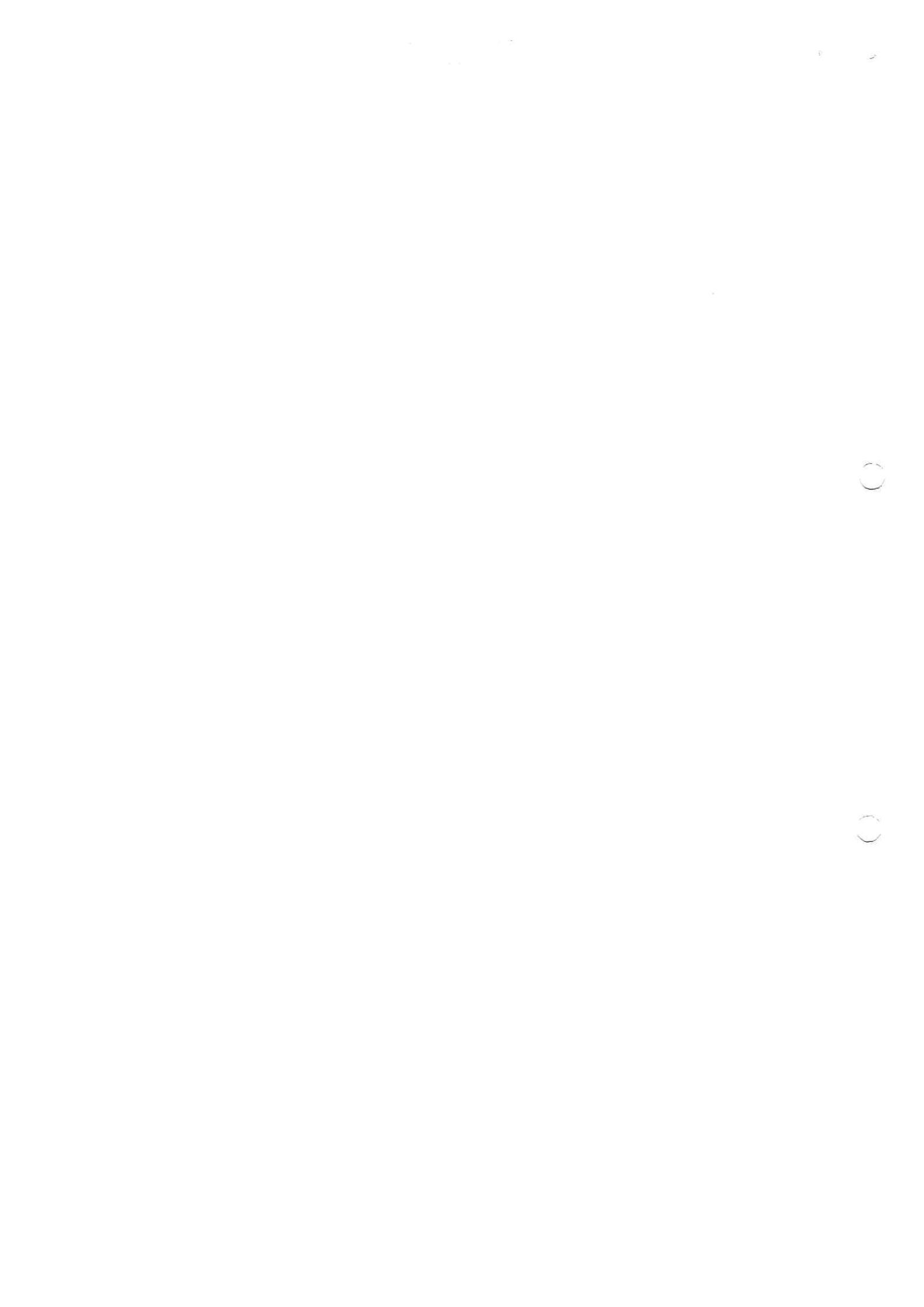
Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	93,4	11.208.000	R\$1.208.000,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	6,6	792.000	R\$ 792.000,00
TOTAL	100	12.000.000	R\$ 12.000.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A Administração é exercida pelos Sócios **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará (ão) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

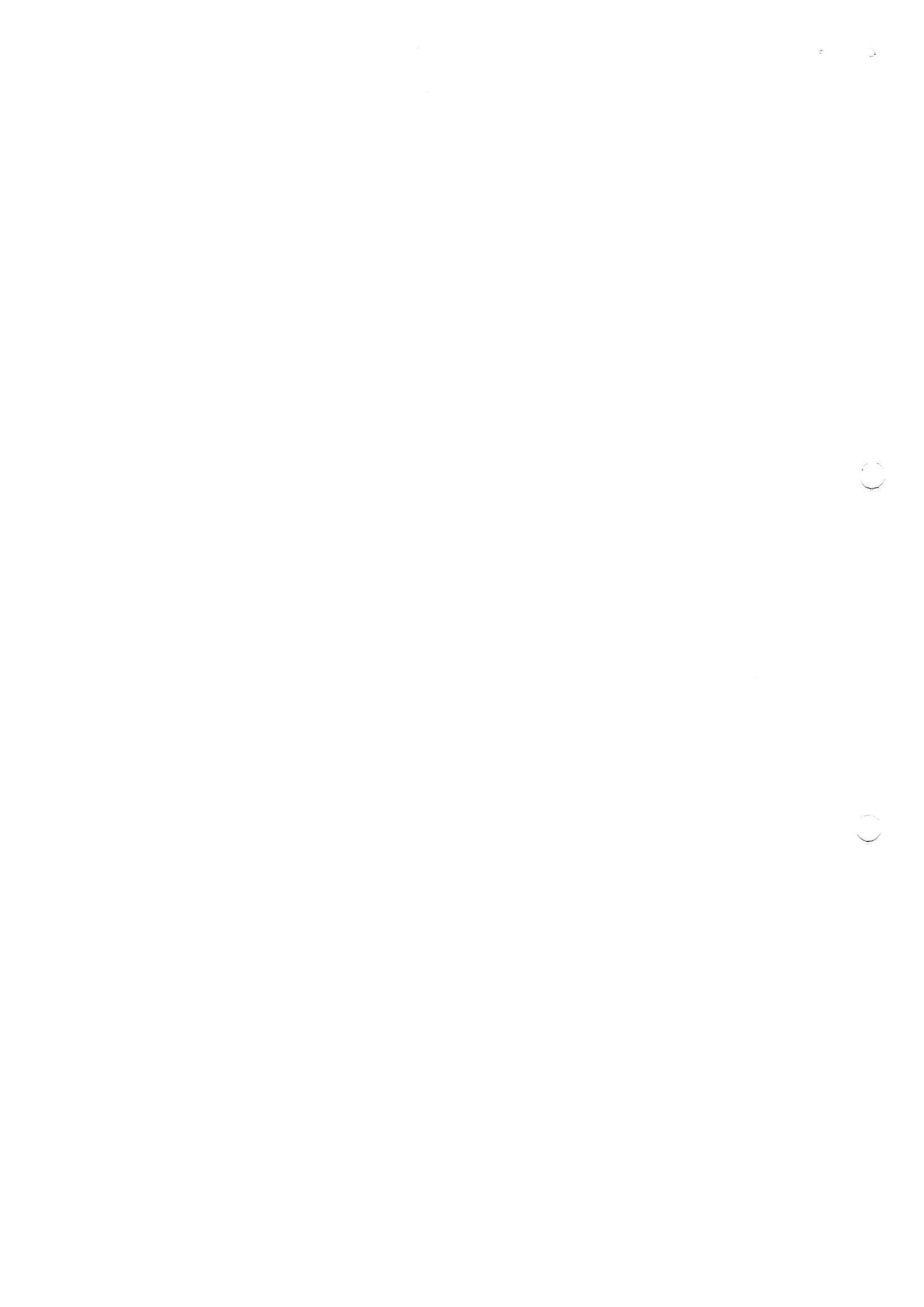
Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Oitava: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina, no estado do Piauí como renuncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Fls.	1010
Dec	11

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, em um exemplar, com a via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI) 22 de abril de 2020.

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE BREU

CPF nº. 153.048.653-53

Sócio-Administrador

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

CPF nº 526.727.003-20

Sócia-Administradora





Fls.	1011
Doc	W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP cons
assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15304965353	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
52672700320	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 11:57 SOB Nº 20200162160.
PROTOCOLO: 200162160 DE 22/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001595563. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 22/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

Fls. 1012
Doc. cl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 217.504 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/18

NOME ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

FILIAÇÃO MARIA MARLENE ROCHA
SIMPLICIO CARLOS ABREU

NACIONALIDADE ALTO LONGÁ-PI DATA DE NASCIMENTO 10/01/1958

DCC. CÍVIL CERT. CASAM. 13159 L 41B F 75V
EXP TERESINA-PI 18/07/16

CPF 153.049.653-53

ASSINATURA DO DIRETOR

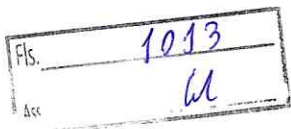
LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 15:01:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171805209858879693-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eeeb95cedb6f4f62bfeb802f7c4ed4299481319453100e239b70c9e8cc64ac958d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls. 1014
Acc. W

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1554733272

PROIBIDO PLASTIFICAR
1554733272

PIAUÍ

Nome: MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

DOC IDENTIDADE / UF / ISS / EMISSOR / P
1113557 SSP PI

CPF: 526.727.003-20 DATA NASCIMENTO: 04/09/1971

FILIAÇÃO: SIMPLICIO CARLOS DE ABREU
MARIA MARLENE CARLOS DE ABREU

PERMISSÃO: [] MTD: [] CAT. MAB: []

Nº REGISTRO: 04388456203 VALIDADE: 09/01/2023 HABILITACAO: 23/06/2008

OBSERVAÇÕES

Marlene Rocha de Abreu Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSAO: 11/01/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

58051551558
PI320152502

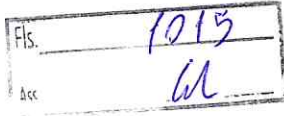
PIAUÍ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 15:00:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171805202242390586-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eeb38ebdf9bc30f5cf3758721d1eba3dab3ed179832dc6af3de040ce988919158d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		Fls. <u>1016</u> <u>CL</u>
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.348.580/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGA ROCHA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 1069	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-230	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM	
TELEFONE (86) 3303-1489		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2020** às **17:51:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

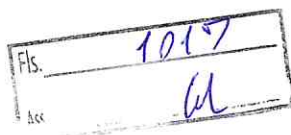
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.348.580/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 1069	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-230	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM	
TELEFONE (86) 3303-1489		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 17:51:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.	1218
Ass.	<i>Al</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:48 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **7A3F.B787.F42E.C034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.348.580/0001-26

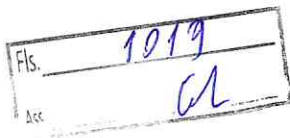
Data da Emissão : 27/05/2020

Hora da Emissão : 10:16:48

Código de Controle da Certidão : 7A3F.B787.F42E.C034

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/05/2020, com validade até 23/11/2020.



[Página Anterior](#)



Fls.	1020
Ass.	CL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2006040534858000012601

RAZÃO SOCIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
ENDEREÇO AVE NACOES UNIDAS 1069 MERCADO DA VERMELHA			BAIRRO OU DISTRITO VERMELHA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64019230	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 05.348.580/0001-26		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.450.633-9	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/2020, às 16:52:00

VÁLIDA ATÉ 03/08/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: CF8F-7D27-940F-DFF5-ED32-0551-A218-A8D8

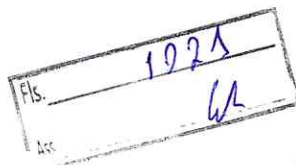
SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI



Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2006040534858000012601 é Válido.

Solicitação N°: 2006040534858000012601
CPF/CNPJ: 05.348.580/0001-26
Razão Social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 19.450.633-9
Data da certidão: 04/06/2020 16:52:00
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fis.	1022
Acc	hl

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200605348580000126

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
05.348.580/0001-26
RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/06/2020, ÀS 16:30:11

VÁLIDA ATÉ 27/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certiduaonft-web>

Chave para Autenticação: D249-20F3-75C6-12F5-F168-9FE8-AB17-C09D



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Fls. 1023
Ar. CA

Consultar Certidão Validar Certidão

A certidão nº 200605348580000126 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

200605348580000126

Documento de Identificação: *

CNPJ

05.348.580/0001-26

Chave: *

D249-20F3-75C6-12F5-F168-9FE8-AB17-C0

Validar

Limpar Campos



Fls.	1024
Ass	CL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.348.580/0001-26

Razão Social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV NACOES UNIDAS 1069 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

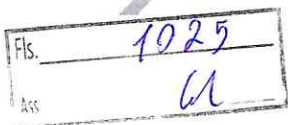
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070103142750451781

Informação obtida em 06/07/2020 18:15:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual e Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.348.580/0001-26

Razão social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome fantasia: DROGA ROCHA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070103142750451781
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031402351678906393
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022401120925419640
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020502153755444827
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011605555241591710
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122702325328569282
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120705034183207610
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111706132353870800
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102904244210655880
10/10/2019	10/10/2019 a 08/11/2019	2019101005383800158505
21/09/2019	21/09/2019 a 20/10/2019	2019092104074346530301
02/09/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	2019090204340952243738
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202550544912467
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072404522943038764
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070504145063424401
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061602360348064187
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052804311950906884
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050905532259999180
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002420906724788
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103184072482252
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031304523297028963
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203584650608328
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020303300897672004
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011504314434767527
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704593802688632
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120823484323228433
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111903570188902919
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103103134719164738
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115592195664110



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Fls. 3026
Ass. W

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 103.544/20-41

CPF/CNPJ: 05.348.580/0001-26

Contribuinte: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:05:47 h, do dia 27/05/2020.

Validade: 25/08/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

27/05/2020

Validar certidão para portal

Confirmar

Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

103.544/20-41

Código da autenticidade

D84027C65854067A

Fls.	1027
Ass	ML

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 27/05/2020 às 10:09

Válida até 25/08/2020

Código controle 103.544/20-41

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 05.348.580/0001-26 Contribuinte: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 1069 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-230



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Fls.	1028
Ass	62

Folha 1 / 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IPTU

Nº. DE CONTROLE: 0100640/20-10

Contribuinte: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 05.348.580/0001-26
Inscrição: 077924-5
Localização: AVENIDA NACOES UNIDAS 1069
BAIRRO VERMELHA
TERESINA,PI CEP: 64019230

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o(s) contribuinte(s) acima identificado(s) está(ão) quite(s) com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao imóvel acima especificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, conforme estabelece o arts. 457 e 460 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:09:31 , no dia 04/05/2020

Validade: 02/08/2020

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto nº 11333/2011.



SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *	Código da autenticidade
100.640/20-10	8FE69C3E2FB30B04

Fls. 1029
Ass. M

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IPTU

Lavrada no dia 04/05/2020 às 13:09

Válida até 02/08/2020

Código controle 100.640/20-10

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 0779245

CPF/CNPJ Contribuinte: 05.348.580/0001-26 Contribuinte: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Localização: AVENIDA NACOES UNIDAS, 1069 Complemento:

Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Loteamento: Quadra: Lote:

Cep: 64019230

Para melhor acessar o site utilize:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls.	1030
Ass.	W

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1883216

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05348580000126, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1069
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Junho de 2020 às 16 h 44 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1883216. Código verificador: 28418.C11CE.1879A.78E60

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.348.580/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 21

Fls.	1031
Ass.	W

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
NIRE	22200238254
CNPJ	05.348.580/0001-26
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	87659

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	87659
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.81.01.30.0F.CB.71.59.D6.44.EE.06.4E.C3.D1.18.74.20.94.7D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

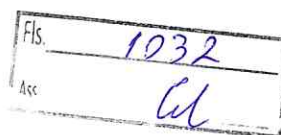
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 05.348.580/0001-26
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 59.416.435,13	R\$ 56.167.591,04
Ativo Circulante		R\$ 58.342.042,38	R\$ 55.021.149,83
Disponível		R\$ 10.726.566,84	R\$ 3.197.558,29
Caixa Geral		R\$ 9.328.432,39	R\$ 1.820.356,07
Bancos - Conta Corrente		R\$ 10,00	R\$ 67.031,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 1.320.243,69	R\$ 1.170.201,66
Títulos de Capitalização		R\$ 14.366,58	R\$ 25.643,90
Consórcios		R\$ 63.514,18	R\$ 114.325,66
Clientes		R\$ 42.737.770,46	R\$ 43.307.640,50
Duplicatas a Receber		R\$ 18.923.509,58	R\$ 21.105.879,02
Duplicatas a Receber - Perdas Não Efetivas		R\$ 28.114.259,28	R\$ 28.114.259,28
(-) (-) Provisão para Devedores Duvidosos		R\$ (4.299.998,40)	R\$ (5.912.497,80)
Outros Créditos		R\$ 74.000,00	R\$ 122.958,50
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 74.000,00	R\$ 122.958,50
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipacoes a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 4.403.227,84	R\$ 7.840.742,48
Estoque de Mercadorias		R\$ 4.403.227,84	R\$ 7.840.742,48
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 400.477,24	R\$ 552.250,06
Despesas Antecipadas		R\$ 400.477,24	R\$ 552.250,06
Ativo não Circulante		R\$ 1.074.392,75	R\$ 1.146.441,21
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.074.392,75	R\$ 1.146.441,21
Bens Em Operação		R\$ 1.637.564,91	R\$ 1.798.845,63
(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ (563.172,16)	R\$ (652.404,42)
*** Passivo ***		R\$ 59.416.435,13	R\$ 56.167.591,04
Passivo Circulante		R\$ 5.589.759,53	R\$ 8.669.651,96
Fornecedores		R\$ 694.608,18	R\$ 5.208.271,56
Fornecedores Nacionais		R\$ 694.608,18	R\$ 4.444.145,50
(-) Fornecedores de Serviços - Representantes		R\$ (0,00)	R\$ 764.126,06
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.941.569,64	R\$ 1.646.822,48
Empréstimos e Financiamentos Bancários		R\$ 2.891.569,64	R\$ 1.646.822,48
Outros Empréstimos e Financiamentos		R\$ 50.000,00	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 1.798.147,64	R\$ 657.144,56
Impostos e Contribuições		R\$ 1.763.348,53	R\$ 628.887,56
Obrigações Trabalhistas		R\$ 34.799,11	R\$ 28.257,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.348.580/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Fls. 1033
 Acc. 61

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 41.281.572,55
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 41.281.572,55
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 41.281.572,55
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (1.022.316,36)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (980.697,11)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (686.860,92)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (241.508,38)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (52.327,81)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (41.619,25)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (41.619,25)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (10.809.712,48)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (10.809.712,48)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (13.683.439,43)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (4.644.329,13)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (4.571.375,61)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (681.552,90)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (688.662,81)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 7.109,91
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (3.786.181,79)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 16.408,03
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 16.408,03
Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 58.689,43
Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 58.689,43
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (36.592,47)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (36.592,47)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 15.804.609,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.81.01.30.0F.CB.71.59.D6.44.EE.06.4E.C3.D1.18.74.20.94.7D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.348.580/0001-26

Nire: 22200238254

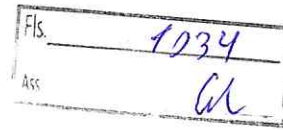
Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 94.81.01.30.0F.CB.71.59.D6.44.EE.06.4E.C3.D1.18.74.20.94.7D-



Consulta Realizada em: 30/04/2020 07:56:11

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200238254	CNPJ 05.348.580/0001-26
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.81.01.30.0F.CB.71.59.D6.44.EE.06.4E.C3.D1.18.74.20.94.7D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73476790363	FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO:73476790363	504771826672302901 5	06/05/2019 a 06/05/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05348580000126	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:05348580000126	504771828412380963 4	30/09/2019 a 18/09/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.81.01.30.0F.CB.71.59.D6.44.EE.06.4
E.C3.D1.18.74.20.94.7D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2020 às 18:12:25

3D.28.A9.81.50.2D.3E.B0
24.BE.03.BB.6A.2A.20.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ:

Mês/Ano: 12/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (8.669.651,95 / (8.669.651,95 + 110.560,40)) * 100 (PC / (PC + ELP)) * 100	(c21/(c21+c22))*100	98,74
ET	Endividamento Total (8.669.651,95 + 110.560,40) / 56.167.591,04 (RC + ELP) / AC	(c21+c22)/c1	0,16
GA	Giro do Ativo 40.259.256,19 / 56.167.591,04 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	0,72
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente (8.669.651,95 + 110.560,40) / 56.167.591,04 (PC + PNC) / A	(c21+c22)/c1	0,16
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido (8.669.651,95 + 110.560,40) / 47.387.378,69 (PC + PNC) / PL	(c21+c22)/c24	0,19
IGI	Índice Grau Imobilizado 1.146.441,21 / 47.387.378,69 IMOB./PL	c133/c24	0,02
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (1.146.441,21 / 47.387.378,69) * 100 (AP + PL) * 100	(c13/c24)*100	2,42
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (1.146.441,21 / (47.387.378,69 + 110.560,40)) * 100 (AP / (PL + ELP)) * 100	(c13/(c24+c22))*100	2,41
ISG	Índice Solvência Geral (56.167.591,04) / (8.669.651,95 + 110.560,40) AT/PC+ELP	(c1)/(c21+c22)	6,40
LC	Liquidez Corrente 55.021.149,83 / 8.669.651,95 AC/PC	c11/c21	6,35
LG	Liquidez Geral (55.021.149,83 + 0,00) / (8.669.651,95 + 110.560,40) AC+RPL/PC+ELP	(c11+c12)/(c21+c22)	6,27
LI	Liquidez Imediata 3.197.558,29 / 8.669.651,95 DISP./PC	c111/c21	0,37
LS	Liquidez Seca (3.197.558,29 - 7.840.742,48 - 552.250,06) / 8.669.651,95 (AC - EST - DESP.ANT.) / PC	(c111-c116-c119)/c21	-0,60
ML	Margem Líquida (15.804.609,27 / 40.259.256,19) * 100 RLE/RC	(d200/d030)*100	39,26
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ((8.669.651,95 + 110.560,40) / 47.387.378,69) * 100 ((PC + PNC) / PL) * 100	((c21+c22)/c24)*100	18,53
RA	Rentabilidade do Ativo (15.804.609,27 / 56.167.591,04) * 100 ((RLE / A)) * 100	(d200/c1)*100	28,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram informadas na Escrituração Contábil Digital (ECD), como parte acessória do Livro Diário nº 21. A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração pelo Decreto nº 8.683/2016. Recibo de entrega nº 94.81.01.30.0F.CB.71.59.D6.44.EE.06.4E.C3.D1.18.74.20.94.7D-1.

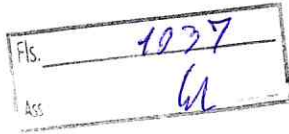
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código de um código único em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:37:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1515269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:24:04 (hora local)**.

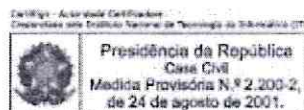
¹**Código de Autenticação Digital:** 27170705201311570794-1 a 27170705201311570794-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 - Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


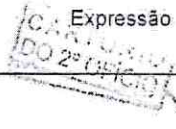
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e257cd044e244d2d797d6853128449dfc74058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c81999d1fa7a0baa0f7afd17aa38f9ffc



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27170705201311570794-2; Data: 07/05/2020 13:24:0
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA73014-VF4T; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ:
 Mês/Ano: 12/2019
 Código Nome

Valores	Expressão	Resultado
 Antonio Francisco Rocha de Abreu Sócio Administrador CPF: 153.049.653-53 RG: 217.504 SSP-PI	 Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho Contador CPF: 734.767.903-63 RG: 1.452.181 SSP-PI CRC: 006382/O-2	

SERVENTE em Tabelião
 Dr. Raimundo Lucas G. Brito Junior
 Conarca us. Timon - PI

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REC/FIR0302399X0DGBTHQ7GMA280,
 Data/Hora: 07/05/2020 11:02:52, Ato: 13.17.2,
 Parte(s): ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE
 ABREU, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,30,
 Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
 Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Ruth Maria de Oliveira
 Ruth Maria de Oliveira
 Escrevente Substituta

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REC/FIR0302399X0DGBTHQ7GMA280,
 Data/Hora: 07/05/2020 11:10:41,
 Ato: 13.17.2, Parte(s): FLAVIO
 LEONARDO FERREIRA DE
 CARVALHO, Rec Firma:
 Semelhança, Total: R\$ 4,50,
 Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$
 0,10, Consulte a validade deste
 selo em <https://selo.tjma.jus.br>



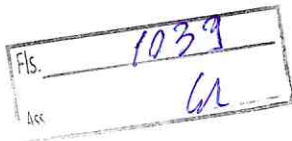
7ª SERVENTE EXTRAJUDICIAL
 Rua Magalhães Filho, nº 64
 Centro - Timon-MA

Reconheço como verdadeira por semelhança
 as firmas de *Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho* por autenticada

O referido é verdade. Dou fé.
 Timon-MA, 07/05/2020
Ruth Maria de Oliveira
 Tereza Cristina Dantas R. Monteiro - Tabelião/Oficial - Int.
 Layane de Oliveira Silva - Escrevente Autorizada
 Lanna Gracielle Pereira da Silva - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:37:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1515269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:24:04 (hora local)**.

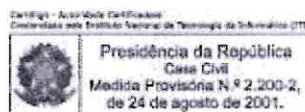
¹**Código de Autenticação Digital:** 27170705201311570794-1 a 27170705201311570794-2

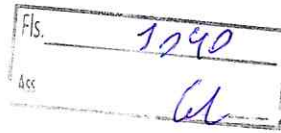
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 - Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e257cd044e244d2d797d6853128449dfc74058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c81999d1fa7a0baa0f7afd17aa38f9ffc





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO
REGISTRO.....	: PI-006382/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 734.767.903-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 30/04/2020 as 13:53:29.

Válido até: 29/07/2020.

Código de Controle: 87855.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

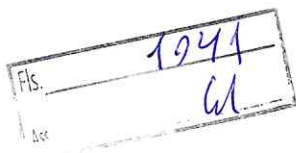


SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

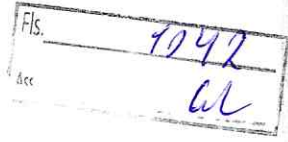


Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	87855
Data de emissão:	30/04/2020 às 13:53:29
Validade:	29/07/2020
Número Registro:	PI-006382/O-2
Nome:	FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.348.580/0001-26

Certidão n°: 7438809/2020

Expedição: 30/03/2020, às 18:38:51

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.348.580/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses

Fls. 1043
Ass. Lu



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 05.348.580/0001-26, com sede na cidade Teresina - PI, na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-pi, . Prestou os Serviços de fornecimento de Medicamentos em Geral (farmácia básica, injetável, controlado), Materiais Médico Hospitalar, Matérias de Laboratório, Materias Permanente, Equipamentos Hospitalares, Materiais de Consumo Odontológico e de Fisioterapia para Prefeitura Municipal de Araioses – MA, conforme contratos nº 001.12/2017 e 008.04/2018 (segue planilha abaixo). Atesto que a empresa prestou o serviço a contento, cumprindo rigorosamente com presteza no atendimento das solicitações, bem como na qualidade dos serviços realizados. Atesto ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

LOTE I - FARMACIA BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AAS 100 MG - CPM.	COMP	120.000
2	AAS 500MG - CPM.	COMP	120.000
3	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	FRA	500
4	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	FRA	500
5	ACICLOVIR 200MG - CPM.	COMP	5.000
6	ACICLOVIR CREME 10MG	BISN	600
7	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.	COMP	50.000
8	ALBENDAZOL 400MG - CPM.	COMP	5.000
9	ALBENDAZOL SUSP., 40 MG / M L, FRC. C/ 10ML	FRA	1.000
10	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - CPM.	COMP	400
11	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO-FRC. 100 ML	FRA	2000
12	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC. 100 ML	FRA	2000
13	AMINOFILINA 100MG - CPM.	COMP	2.000
14	AMIODARONA 200 MG - CPM.	COMP	2.000
15	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	FRA	1.000
16	AMOXICILINA 500MG - CPM.	COMP	17.000
17	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	FRA	1.000
18	AMPICILINA 500 MG - CPM.	COMP	3.000
19	ANLÓDIPINO 10MG - CPM.	COMP	4.000
20	ANLÓDIPINO 5MG - CPM.	COMP	20.000
21	ATENOLOL 100MG - CPM.	COMP	20.000
22	ATENOLOL 25MG - CPM.	COMP	20.000
23	ATENOLOL 50MG - CPM.	COMP	20.000
24	AZITROMICINA 1G - CPM.	COMP	600
25	AZITROMICINA 500 MG - CPM.	COMP	7.000
26	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 600MG	FRA	800
27	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	FRA	800
28	BACLOFENO 10 MG - CPM.	COMP	2.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

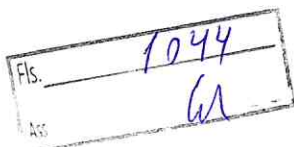
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

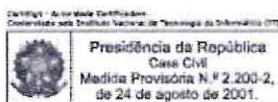
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



Fls. 1045
Ass. WL

29	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC. C/ 20ML, SOL. INALATÓRIA - FRC.	FRA	
30	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INALATÓRIA, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRA	
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FRA	
32	CAPTOPRIL 25MG - CPM.	COMP	10
33	CARVERDILOL 12,50 MG - CPM.	COMP	
34	CARVERDILOL 3,125 MG - CPM.	COMP	
35	CARVERDILOL 6,25 MG - CPM.	COMP	
36	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML.	FRASCO	1.200
37	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA	CAPS	8.000
38	CETOCONAZOL 200 CREME	BISN	1.000
39	CETOCONAZOL 200 MG - CPM.	COMP	20.000
40	CIMETIDINA 200MG - CPM.	COMP	15.000
41	CIPROFLOXACINO 250MG - CPM.	COMP	1.000
42	CIPROFLOXACINO 500MG - CPM.	COMP	6.000
43	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	BISN	150
44	COMPLEXO B - CPM.	COMP	10.000
45	COMPLEXO B GOTAS 20ML	FRA	2.000
46	DEXAMATASONA 0,1MG/ML-FRC. 100 ML	FRA	1.000
47	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	BISN	2.000
48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRA	1.600
49	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	FRA	600
50	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG - CPM.	COMP	20.000
51	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - CPM.	COMP	20.000
52	DIGOXINA 0,25MG - CPM.	COMP	10.000
53	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/15ML.	FRA	1.000
54	DIPIRONA 500 MG - CPM.	COMP	20.000
55	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL. ORAL 10ML	FRA	2.000
56	ENALAPRIL 10 MG - CPM.	COMP	50.000
57	ENALAPRIL 20MG - CPM.	COMP	50.000
58	ENALAPRIL 5 MG - CPM.	COMP	20.000
59	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML	FRA	800
60	ERITROMICINA 500MG - CPM.	COMP	3.000
61	ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM.	COMP	5.000
62	ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM.	COMP	5.000
63	ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM.	COMP	5.000
64	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.	COMP	4.200
65	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	COMP	4.000
66	FUROSEMIDA 40MG - CPM.	COMP	20.000
67	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPM.	COMP	150.000
68	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPM..	COMP	150.000
69	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRA	1.000
70	HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML	FRA	800
71	IBUPROFENO 300MG - CPM.	COMP	10.000
72	IBUPROFENO 600MG - CPM.	COMP	10.000
73	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML.	FRA	1.400
74	INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML	UND	35

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.279-0
Arquiteto Responsável: Dr. Renato de Azevedo Bastos
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Araioses - Maranhão - CEP: 65.570-000
Fone: (98) 3333-1111 - Fax: (98) 3333-1112
E-mail: rbastos@araioses.ma.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, conforme registro e número de autenticação em sistema de arquivamento de arquivos digitais.

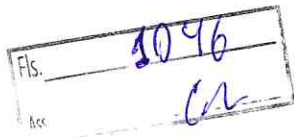
Cód. Autenticação: 27171308191835440009-2; Data: 13/08/2019 15:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AIX16415-80X9;
Valor Total do Ató: R\$ 4,42
A Valdirei Araújo da Mota Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

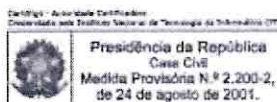
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2fbc951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses

Fls. 1047
Acc. CC



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cof.º nº 06.08794-0
R. Presidente Dutra, 108 - Centro, Araioses - PE - CEP: 65.570-000 - Araioses - PE - Tel: (81) 34181 - Fx: (81) 34184

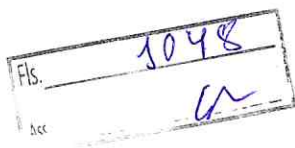
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º inc. XII
da Lei Estadual 8.771/2008 autenticação a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do original para efeitos de não se conter nada de substancial diferente do original devidamente autenticado.

Cod. Autenticação: 27177308191535440009-3; Data: 13/08/2019 15:39:17
Valor Total do Aut. R\$ 4,42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AIX16414-3FV3;
Contrata os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tribunal
A Valmir Azevedo de Menezes Cavalcanti

75	INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML	UND	
76	INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML	UND	
77	IODETO DE POTASSIO 100ML	FRA	
78	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5MG - CPM.	COMP	
79	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM.	COMP	
80	LEVODOPA+CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM.	COMP	
81	LEVOTIROXINA 25MG - CPM.	COMP	
82	LEVOTIROXINA 50MG - CPM.	COMP	
83	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML - FRC.	FRA	
84	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG	BISN	60
85	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM.	COMP	10.000
86	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CPM.	COMP	20.000
87	MEBENDAZOL 100MG - CPM.	COMP	6.000
88	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC. 30 ML	FRA	1.000
89	METFORMINA 500MG - CPM.	COMP	50.000
90	METFORMINA - 850MG - CPM.	COMP	50.000
91	METILDOPA, 250 MG - CPM.	COMP	5.000
92	METILDOPA, 500 MG - CPM.	COMP	5.000
93	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	FRA	3.000
94	METRONIDAZOL 250MG - CPM.	COMP	4.000
95	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR	FRA	1000
96	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML.	FRA	800
97	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG	BISN	200
98	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG	BISN	200
99	MISOPROSTOL 100 MCG - CPM.	COMP	100
100	MISOPROSTOL 200 MCG - CPM.	COMP	100
101	MISOPROSTOL 25 MCG - CPM.	COMP	200
102	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/10G	BISN	600
103	NIFEDIPINO 10MG - CPM.	COMP	20.000
104	NIFEDIPINO 20MG - CPM.	COMP	20.000
105	NIMESULIDA 100MG - CPM.	COMP	30.000
106	NIMESULIDA 50MG DE 15ML GOTAS	FRA	2.000
107	NISTATINA CREME 50GR	BISN	700
108	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30ML- FRC.	FRA	600
109	NITROFURASONA POMADA, POTE 500G	POTE	500
110	NORFLOXACINO 400MG - CPM.	COMP	2.000
111	ÓLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.	FRA	1.000
112	OMEPRAZOL 20MG - CPS	COMP	150.000
113	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL- FRC. 10ML	FRA	7.000
114	PARACETAMOL 500MG - CPM.	COMP	30.000
115	PARACETAMOL 750MG - CPM.	COMP	30.000
116	POLIVITAMINA LIQ. 100ML	FRA	2.500
117	PREDNISOLONA 1MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 100ML	FRA	300
118	PREDNISONA 20MG - CPM.	COMP	15.000
119	PREDNISONA 5MG - CPM.	COMP	15.000
120	PROMETAZINA 25MG - CPM.	COMP	8.000
121	PROPANOLOL 40MG - CPM.	COMP	30.000
122	RANITIDINA -150MG - CPM.	COMP	10.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

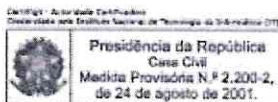
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



Fls. 1049
Dec. 66

123	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	ENVELOPE	
124	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	FRA	
125	SALBUTAMOL 100MG SPRAY	FRA	
126	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC..	FRA	
127	SARCOMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC..	FRA	
128	SECNIDAZOL 1G - CPM.	COMP	
129	SINVASTATINA 20MG - CPM.	COMP	
130	SINVASTATINA 40MG - CPM.	COMP	5.000
131	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	POTE	100
132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG - CPM.	COMP	15.000
133	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	FRA	3.000
134	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.	COMP	20.000
135	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRA	1.500
136	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	FRA	1.000
137	VITELINATO DE PRATA 10%, FRC. C/5ML- FRC.	FRA	200

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEL

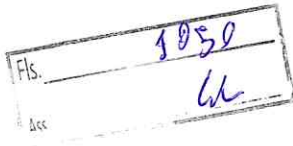
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.	AMP	250
2	ADRENALINA 1G AMP.1ML	AMP	500
3	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	AMP	2000
4	AGUA P/ INJEÇÃO, 100ML	AMP	300
5	AGUA P/ INJEÇÃO, 500ML	AMP	500
6	AMICACINA 500MG AMP. 2ML	AMP	500
7	AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML- AMP.	AMP	1000
8	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	1000
9	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA-AMP.	FRA	500
10	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	FRA	500
11	ATROPINA 0,5MG - AMP.	AMP	1000
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	FRA-AMP	800
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.	FRA-AMP	800
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.	FRA-AMP	800
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.	FRA-AMP	800
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	1000
17	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	AMP	1500
18	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	FRA-AMP	500
19	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	FRA-AMP	500
20	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	AMP	1500
21	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	BOLSA	400
22	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMP.	AMP	2000
23	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	AMP	2000
24	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	AMP	1000
25	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJ. - AMP.	AMP	250
26	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	AMP	500
27	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	AMP	500
28	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	AMP	750



Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AX16413-3K3F-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

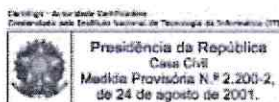
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f2be951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses

Fls. 1051
Ass. *GL*



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Manoel de Araújo, nº 100 - Centro - Araioses - Maranhão - CEP: 65.570-000 - Fone: (98) 3337-1000 - E-mail: cartorio@araioses.ma.gov.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 27171308191635440009-5; Data: 13/08/2019 15:39:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AX16112-118K.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Mônica Gonçalves de Menezes, Contabilista
Título

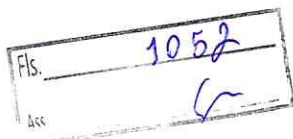
29	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMP	
30	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML	AMP	
31	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	AMP	
32	FLUCONAZOL 200MG - 100ML - FRA.	FRA	
33	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	
34	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	AMP	
35	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	AMP	
36	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	AMP	
37	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRC..	FRA	
38	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	AMP	500
39	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	AMP	500
40	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	FRA	100
41	HEPARINA 0,25ML - AMP.	AMP	250
42	HEPARINA 5ML - AMP.	AMP	250
43	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	AMP	250
44	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	FRA-AMP	500
45	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	FRA-AMP	500
46	HIOSCINA + DAPIRONA 4MG + 500MG/ML, AMP. C/ 5ML - AMP.	AMP	2000
47	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	AMP	1000
48	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D	AMP	10
49	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	FRA	250
50	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	FRA	250
51	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	AMP	250
52	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	AMP	50
53	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.	AMP	50
54	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	FRA	250
55	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	500
56	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	FRA	250
57	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA	FRA	200
58	NEOCAINA 0,5% S/V 20ML FRA	FRA	200
59	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	FRA	300
60	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	AMP	200
61	NOOTROPIL 200MG/ML AMP. 5ML	CX	10
62	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	FRA-AMP	100
63	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	FRA-AMP	250
64	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	AMP	300
65	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	AMP	750
66	RANITIDINA, 50 MG- AMP. c/2ML	AMP	750
67	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	FRA	400
68	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRA	2000
69	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	FRA	3000
70	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	FRA	3000
71	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	FRA	2000
72	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	FRA	3000
73	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	FRA	500
74	TENOXCAN 40MG - AMP.	FRA-AMP	200
75	TENOXCAN 20MG - AMP.	FRA-AMP	200
76	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	AMP	400
77	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	AMP	400

GL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

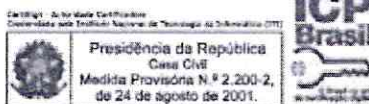
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioes



Fls. 1053
Acc. a

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cajuco CN 162794
R. Presidente Epitácio Pessoa, 191 - Bairro: Vila Militar, CEP: 65.570-000 - Araioes - PE
Fone: (33) 3333-1111 - Fax: (33) 3333-1111
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente empenho originário, reproduzido fora
do âmbito de jurisdição e conteúdo deste ato. O original é verdadeiro. (Data:)
Cód. Autenticação: 27771308191535440009-6; Data: 13/08/2019 15:39:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AX16411-1577-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Vilmar Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

LOTE IV - MEDICAMENTOS CONTROLADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT
1	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	FRA	1
2	ACIDO VALPROICO 250MG - CPM.	COMP	1
3	ACIDO VALPROICO 500MG - CPM.	COMP	1
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CPM.	COMP	1
5	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.	COMP	1
6	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	COMP	1
7	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	COMP	1
8	AMITRIPTILINA 75MG - CPM.	COMP	750
9	BIPERIDENO 2MG - CPM.	COMP	2000
10	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	COMP	2000
11	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	COMP	2000
12	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	COMP	5000
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	FRA	600
14	CARBAMAZEPINA 400MG - CPM.	COMP	1000
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CPM.	COMP	3000
16	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.	AMP	80
17	CLOMIPRAMINA 10MG - CPM.	COMP	1000
18	CLOMIPRAMINA 25MG - CPM.	COMP	1000
19	CLOMIPRAMINA 75MG - CPM.	COMP	1000
20	CLONAZEPAM 0,5 MG - CPM.	COMP	10000
21	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	COMP	10000
22	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML - FRC.	FRA	1000
23	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	COMP	8000
24	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	5000
25	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.	AMP	1000
26	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRA	600
27	DIAZEPAM 10MG - CPM.	COMP	50000
28	DIAZEPAM 5MG - CPM.	COMP	50000
29	DIAZEPAM 10MG - AMP.	AMP	5000
30	MORFINA 0,1MG/ML 1ML - AMP.	AMP	1000
31	MORFINA 0,2MG/ML 1ML - AMP.	AMP	500
32	MORFINA 1MG/ML 2ML - AMP.	AMP	800
33	MORFINA 30MG - CPM.	COMP	500
34	FENITOÍNA 100MG - CPM.	COMP	5000
35	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML, 5ML AMP.	AMP	600
36	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	COMP	15000
37	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	AMP	1500
38	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML-FRC.	FRA	600
39	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.	AMP	750
40	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.	AMP	750
41	FENTANILA 0,05MG 5ML - AMP.	AMP	750
42	FLUOXETINA 20MG - CPS.	CAPS	8000
43	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	COMP	10000
44	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRA	600
45	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	COMP	1000
46	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	AMP	600
47	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP.	AMP	600
48	IMIPRAMINA 25MG - CPM.	COMP	500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls.	1054
Ass.	h



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

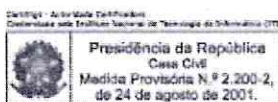
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioeses



Fls. 1055
Acc. WL

49	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CPM.	COMP	
50	LEVOMEPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	
51	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRA	
52	MIDAZOLAN 15MG - CPM.	COMP	
53	MIDAZOLAN 15MG/3 ML	AMP	
54	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	
55	MIDAZOLAN 5MG/5ML	AMP	
56	NORTRIPTILINA 25MG - CPM.	COMP	
57	NORTRIPTILINA 50 MG - CPM.	COMP	1500
58	NORTRIPTILINA 75MG - CPM.	COMP	500
59	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	2000
60	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	2000
61	OXCARBAZEPINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML SERINGA	SERINGA	150
62	PAROXETINA 20MG - CPM.	COMP	5000
63	PETIDINA 50MG/ML, AMP. C/ 2ML	AMP	500
64	RISPERIDONA 1MG - CPM.	COMP	5000
65	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FRA	300
66	RISPERIDONA 2MG - CPM.	COMP	5000
67	RISPERIDONA 3MG - CPM.	COMP	5000
68	SERTRALINA 50MG - CPM.	COMP	2000
69	TOPIRAMATO 50MG	COMP	500
70	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	AMP	2000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO - ARAIOSES - CE
CEP: 65.570-000 - ARAIOSES - PE

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 27171308191535440009-7; Data: 13/08/2019 15:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX16410-NHE1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Comita os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

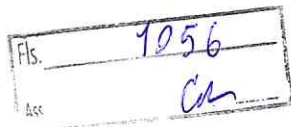
Valter Azevedo Bastos
Titular

LOTE V - MATERIAL HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	PCT	50
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	PCT	150
3	AFASTADOR FARABEU ADULTO (13 X 125 MM) P/USO GERAL.	UND	5
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	50
5	AGULHA DESCART. 13X4,5	UND	10000
6	AGULHA DESCART. 25X06	UND	10000
7	AGULHA DESCART. 25X07	UND	10000
8	AGULHA DESCART. 25X08	UND	7500
9	AGULHA DESCART. 30X07	UND	10000
10	AGULHA DESCART. 30X08	UND	7500
11	AGULHA DESCART. 40X12	UND	7500
12	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	900
13	ÁLCOOL GEL 500G	FRA	500
14	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
15	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
16	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
17	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
18	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	RLO	250
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	DUZ	20
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS	DUZ	20
22	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	200
23	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	500
24	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO	UND	40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

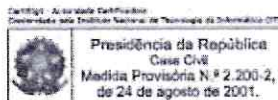
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araíoses

Fls. 1057
Ass. lu

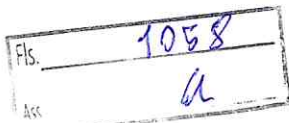


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia CNJ 06.879-0
Rua Sete de Setembro, 100 - Centro - Araíoses - Maranhão - CEP: 65.570-000
Insc. Estadual: 13.271.2008-8
Insc. Municipal: 10.123.456-7
Insc. Federal: 06.450.191/0001-70
Cód. Autenticação: 27171308191535440009-8; Data: 13/08/2019 15:39:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX16409-U305;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tribpb.jus.br>
Tribunal

25	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	UND	
26	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	
27	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	
28	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	
29	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	
30	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS	CXA	20
31	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS	CXA	10
32	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS	CXA	20
33	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	CXA	10
34	AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.	PCT	25
35	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	PCT	25
36	AVENTAL DESCART. S/MANGA PCT C/10 UNID.	PCT	25
37	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	PCT	50
38	CABO P/BISTURI N.º 3 INOX 13 CM P/LAMINAS N.º 10 A 17.	UND	5
39	CABO P/BISTURI N.º 4 INOX 14 CM P/LAMINAS N.º 18 A 36.	UND	5
40	CAIXA PORTA LAMINAS	UND	400
41	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UNID.	UND	50
42	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.	PCT	50
43	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	50
44	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	UND	50
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	50
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	UND	50
47	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500
48	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500
49	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500
50	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	750
51	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	750
52	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500
53	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	250
54	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	UND	50
55	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	UND	50
56	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	UND	50
57	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	UND	50
58	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	UND	50
59	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	UND	50
60	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	UND	50
61	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	UND	50
62	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 20	UND	50
63	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13
64	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

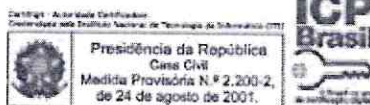
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araíoses

Fls. 1059
Ass. *cl*

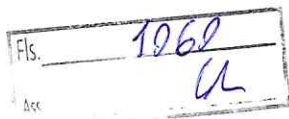


Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Código CNJ de 879.6
Av. Presidente Vargas, 145 - Fone: (61) 3333-1111 - Labor: (61) 3333-1111
De acordo com a Lei nº 11.367 de 7 de maio de 2006 e Lei Federal nº 13.037/04 e ALE RJ nº 211
de 15 de maio de 2007, o presente documento eletrônico foi gerado e assinado digitalmente pelo
do documento apresentado e controlado neste ato. O referido é verdade. Cuiabá, 13/08/2019.
Cód. Autenticação: 271713308191535440009-9; Data: 13/08/2019 15:39:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX16108-2U1K;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42
Validar Assinatura de Minuta em: <https://selodigital.fpb.jus.br>
Titular

65	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
66	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
67	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
68	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
69	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
70	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
71	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
72	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	
73	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	FRA	
74	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	UND	100
75	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	100
76	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	150
77	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	75
78	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID.	PCT	100
79	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID.	PCT	100
80	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	UND	1000
81	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UND	200
82	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	300
83	CUBA P/ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 150 ML EM AÇO INOX	UND	6
84	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750 ML	UND	6
85	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	GAL	35
86	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 3 ENZIMAS	GAL	15
87	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	GAL	15
88	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	250
89	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	UND	50
90	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	UND	50
91	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO	UND	50
92	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	UND	50
93	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	UND	50
94	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	UND	50
95	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.	PCT	5
96	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.	PCT	5
97	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.	PCT	5
98	DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.	PCT	5
99	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 20	UND	5
100	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 24	UND	5
101	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 28	UND	5
102	ECRAN P/RAIO X 18X24	PAR	3
103	ECRAN P/RAIO X 24X30	PAR	3
104	ECRAN P/RAIO X 30X40	PAR	3
105	ECRAN P/RAIO X 35X35	PAR	3
106	ECRAN P/RAIO X 35X43	PAR	3
107	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	PCT	20
108	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

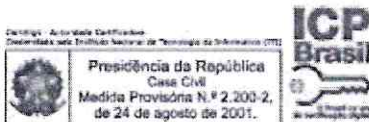
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioes



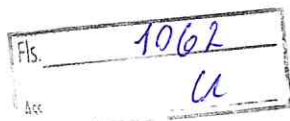
109	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	
110	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UND	
111	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	
112	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	UND	
113	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	UND	
114	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	
115	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	
116	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	PCT	50
117	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	UND	200
118	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	UND	200
119	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	UND	100
120	ESTOJO 21X10X06 CM EM AÇO INOX	UND	3
121	ÉTER SULFÚRICO FRASCO C/1000ML	LITRO	10
122	FILME P/MAMOGRAFIA 18X24 CXA C/100 UNID.	CXA	5
123	FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.	CXA	6
124	FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.	CXA	6
125	FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.	CXA	6
126	FILME P/RAIO X 35X40 CXA C/100 UNID.	CXA	6
127	FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.	CXA	6
128	FILME P/ULTRASOM UPP-110HA 110MMX 20M	UND	18
129	FILME P/ULTRASOM UPP-110HG 110MMX 20M	UND	18
130	FILME P/ULTRASOM UPP-110S 110MMX 20M	UND	18
131	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	ROL	150
132	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROL	150
133	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	100
134	FITA HOSPITALAR 19MM X 30M	UND	100
135	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	250
136	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	CX	100
137	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	GAL	3
138	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/76 LITROS	GAL	3
139	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	GAL	3
140	FIXADOR P/CITOLÓGICO 100ML	UND	50
141	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRA	5
142	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRA	5
143	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	25
144	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	25
145	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	25
146	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.	PCT	25
147	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	25
148	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	PCT	25
149	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	500
150	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	PCT	1000
151	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	PCT	1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

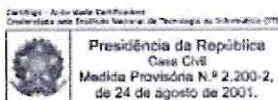
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
 CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
 Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
 CEP: 65.570-000 - Araioses



Fls. 1063
 de 62

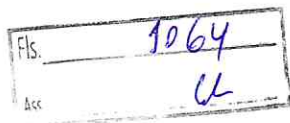
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE ARAIOSES
 Rua Manoel de Araújo, nº 100 - Centro - Araioses - MA - CEP: 65.570-000 - Fone: (98) 324.4444 - Fax: (98) 324.4444
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, N.
 Cód. Autenticação: 2717130819153440009-11; Data: 13/08/2019 15:39:17
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AX16406-BAO2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Titular
 Valdir Bezerra da Mota

152	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	PCT	
153	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	PCT	
154	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	ROL	
155	GEL P/ELETRCARDIOGRAMA 5000G	GAL	
156	GEL P/ULTRASSOM 5000G	GAL	
157	GERMIKIL GALÃO C/5000ML	GAL	
158	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO C/5000ML	GAL	
159	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	UND	50
160	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UND	50
161	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	25
162	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	CXA	25
163	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.	CXA	25
164	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	CXA	25
165	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.	CXA	25
166	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.	CXA	25
167	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	CXA	25
168	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	CXA	25
169	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID.,	CXA	10
170	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO	UND	20
171	LENÇOL 70CMX50M NATURAL	RLO	100
172	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR	PAR	2500
173	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	2500
174	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	2500
175	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	2500
176	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	1000
177	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	1000
178	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	CXA	350
179	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	CXA	500
180	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	CXA	500
181	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	CXA	350
182	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE	UND	150
183	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	PCT	250
184	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	UND	25
185	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	UND	25
186	MASCARA P/RESSUSCITADOR ADULTO	UND	10
187	MASCARA P/RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	10
188	MASCARA P/RESSUSCITADOR NEONATAL	UND	10
189	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
190	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
191	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
192	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
193	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
194	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO	UND	50
195	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 08X100	ROLO	5
196	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100	ROLO	5
197	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100	ROLO	5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

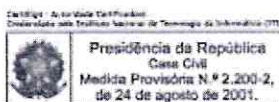
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





Fls. 1065
11

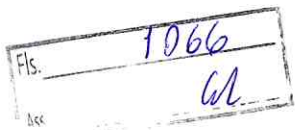
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



198	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100	ROLO	
199	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	ROLO	
200	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	PCT	
201	PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL	UND	
202	PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL	UND	
203	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.	UND	
204	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL	UND	
205	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL	UND	3
206	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL	UND	3
207	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL	UND	3
208	PINÇA CHEROM 24 CM	UND	3
209	PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO	UND	3
210	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
211	PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
212	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO	UND	3
213	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO	UND	3
214	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
215	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
216	PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
217	PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
218	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
219	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
220	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
221	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
222	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
223	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
224	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
225	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM P/SUTURA.	UND	3
226	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	LTR	50
227	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	LTR	50
228	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.	CXA	5
229	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.	CXA	5
230	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO	UND	500
231	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO	UND	500
232	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	GAL	3
233	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/76 LITROS	GAL	3
234	REVELADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	GAL	3
235	SACO ESTÉRIL P/COLETA DE ÁGUA C/LACRE CAPACIDADE 500ML.	UND	100
236	SACO INFECCANTE 100 LITROS	UND	500
237	SACO INFECCANTE 200 LITROS	UND	500
238	SACO INFECCANTE 50 LITROS	UND	500
239	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	PCT	2500
240	SCALP Nº 19	UND	2500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

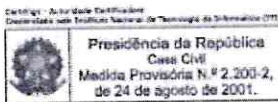
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - AraioSES



Fls. 1067
Ass. *Al*

241	SCALP Nº 21	UND	
242	SCALP Nº 23	UND	
243	SCALP Nº 25	UND	
244	SCALP Nº 27	UND	
245	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
246	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
247	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
248	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
249	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	
250	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	UND	7500
251	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	UND	7500
252	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	UND	10000
253	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	UND	10000
254	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	UND	7500
255	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	UND	25
256	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO	UND	25
257	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	UND	25
258	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO	UND	25
259	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	UND	25
260	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	UND	25
261	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	UND	25
262	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	UND	25
263	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	UND	25
264	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO	UND	25
265	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO	UND	25
266	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO	UND	25
267	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO	UND	25
268	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO	UND	25
269	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	50
270	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	50
271	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	50
272	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	50
273	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	50
274	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	50
275	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	50
276	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	50
277	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	50
278	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	50
279	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	50
280	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	50
281	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	50

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.078-0
R. Maranhão, 100 - Centro - AraioSES - CE: 65.570-000 - Fone: (91) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com as exigências do art. 1º, inc. V, par. 4º e 5º da Lei Federal 8.933/94 e Art. 8º, inc. XII
do art. 1º da Resolução 175/2006 do Conselho Nacional de Justiça, reproduzindo fiel
mente o documento apresentado e conferido neste ato. O conferido tem validade de
90 (noventa) dias.

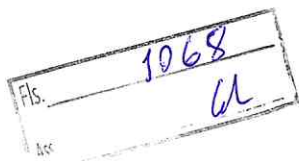
Cód. Autenticação: 27171308191535440009-13; Data: 13/08/2019 15:39:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX16104-5CG6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura de Miriam Cristina de Oliveira em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Al

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

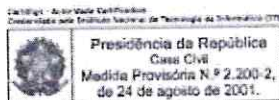
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa12644a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioeses



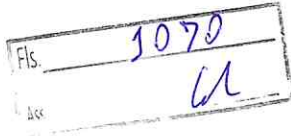
Fls. 1069
Acc. *AL*

282	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	
283	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	
284	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	
285	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	UND	
286	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	UND	
287	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UND	
288	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UND	
289	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	UND	150
290	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	UND	150
291	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	UND	250
292	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	UND	150
293	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	UND	250
294	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	250
295	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	250
296	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	250
297	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	250
298	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	250
299	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	250
300	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	250
301	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	250
302	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	250
303	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	UND	50
304	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	UND	50
305	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UND	50
306	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	UND	50
307	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	UND	50
308	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	UND	50
309	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18	UND	50
310	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	UND	50
311	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	UND	50
312	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	UND	50
313	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	200
314	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	200
315	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	200
316	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	200
317	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	200
318	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	200
319	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	200
320	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	200
321	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	200
322	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UND	200
323	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	UND	200
324	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	100
325	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	100
326	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA FINA FINA P/USO GERAL	UND	5
327	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA FINA P/USO GERAL	UND	5
328	TESOURA ISIS 12 CM CURVA	UND	5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-J
R. Maranhão, 100 - Centro - Araioes - PE - CEP: 65.570-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º, III do Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente cópia do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27171308191535440009-14; Data: 13/08/2019 15:39:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX16403-WNGN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Controle os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Valter Araújo da Miranda Coordenador
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

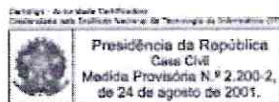
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araíoses



Fls. 1071
Acc. AL

329	TESOURA ISIS 12 CM RETA	UND	
330	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA P/USO GERAL	UND	
331	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA P/USO GERAL	UND	
332	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA P/USO GERAL	UND	
333	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA P/USO GERAL	UND	
334	TESOURA PEQUENA 9CM	UND	
335	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	UND	
336	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID.	PCT	250
337	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	MTR	100
338	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	MTR	100
339	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	5



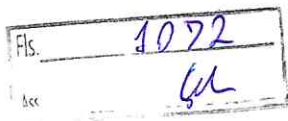
LOTE VI - MATERIAL DE LABORATORIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACIDO ACETIL GLACIAL 5% 1000ML	LT	50
2	ACIDO ACETIL GLACIAL 3% 1000ML	LT	50
3	ACIDO URICO LIQUIF.CAT 73-4/30 120T	KIT	30
4	AGUA DEONIZADA 1.000ML	LT	50
5	AGUA DEONIZADA 5.000ML	GL	50
6	AGULHA P/COL.VACUO 25X7 (22G) CX C/100	CX	15
7	ALBUMINA C/ 250 TESTES	KIT	10
8	ALCOOL METIL.99,8%(MET)PA ACS 1000ML	LT	30
9	ALT/GPT-CINET.UV-4X30ML 120T	KIT	30
10	AMILASE (100 TESTES)	KIT	30
11	AMILASE CNPG LIQUIFORM REF. 25 60 TESTES	KIT	10
12	ASLO (SEROLATEX AEO 60 TESTES)	KIT	10
13	AST/TGO (120 TESTES)	KIT	10
14	BALSAMO DO CANADA COM 100ML	VD	10
38	BANDAGEM ANTISEPTICA P/COLETA DE SANGUE CXA C/500 UNID.	CXA	100
15	BASTAO DE VIDRO 5X300MM FINO	UND	100
16	BETA TEST PLUS (CX. C/25) TIRAS	KIT	50
17	BILIRRUBINA (110 TESTES)	KIT	20
18	CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ 100 BRANCO	CX	50
19	CALCIO (LIQUIFORM 120 TESTES)	KIT	10
20	CAMARA DE NEWBAUER (ESPELHADA)	UND	10
21	CK-MB (LIQUIFORM 60 TESTES)	KIT	6
22	CK-NAC (LIQUIFORM 120 TESTES)	KIT	10
23	CLORETOS COLORIMÉTRICO 140 TESTES	KIT	10
24	COLESTEROL HDL - 25 ML C/ 50 TESTES	KIT	50
25	COLESTEROL LIQUIFORME - 2/100 C/200 TESTES	KIT	30
26	CONJ. DE COLOR DE ZIEL 3X500ML	KIT	10
27	CONJ. P/ COLORAÇÃO DE GRAM	KIT	10
28	COPO DE BECKER (CAP. 600 VIDRO)	UND	50
29	CÁLICE GRADUADO 60 ML VIDRO	UND	20
30	CREATININA - 100 TESTES	KIT	20
31	CRONOMETRO (DIGITAL)	UND	10
32	DENGUE (IGG/ IGM C/ 25 TESTES)	KIT	6
33	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAM G	UND	80
34	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAM M	UND	80

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

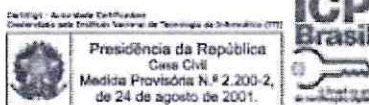
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f0e951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
 CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
 Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
 CEP: 65.570-000 - Araioes



Fls. 1073
 dec. AL

35	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAM P	UND	
36	FOSFATASE ALCALINA CAT - 40 100 TESTES	KIT	
37	REUMALATEX CAT - 54 C/ 60 TESTES	KIT	
38	FUNIL DE VIDRO 125 ML BOCA 100MM	UND	
39	GALERIA PARA TUBO DE ENSAIO PVC CAP. 40 TUBOS	UND	
40	GAMA GT LIQUIFORME C/ 30 TESTE	KIT	
41	CORANTE GIEMSA 500 ML	LT	
42	GLICOSE PAP LIQUIFORM C/ 500 TESTES	KIT	
43	GLISTAB CAT. (ANTICOAGULANTE 20 ML)	VD	50
44	HEMOGLOBINA GLICADA 25 TESTES	KIT	10
45	HEMOGLOBINA C/ 250 TESTES	KIT	30
46	HEMSTAB-20ML	VD	50
47	HVI C/ 40 TESTES RÁPIDOS	KIT	5
48	LÂMINA FOSCA 26X76MM COM 50 UND	CX	80
49	LÂMINA LISA 26X76MM COM 50 UND	CX	80
50	LAMÍNULA 22X22 C/100	CX	100
51	LAMÍNULA 24X24 C/100	CX	100
52	LAMPARIA DE VIDRO COMP. 60 ML	UND	30
53	LIPASE LIQUIFORM	KIT	5
54	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	LT	5
55	LUGOL (FORTE 5%)	LT	10
56	MAGNESIO 200 ML CAT 50 C/ 100 TESTES	KIT	14
57	MASCARA N.95 CONTRA O BACILO DA TURBECULOSE	UND	100
58	MASSA P/ VEDAR TUBO DE ENSAIO	UND	30
59	MUCOPROTEÍNAS C/ 25 TESTES	KIT	30
60	OLEO DE IMENSÃO (100ML)	FRC	50
61	PADRÃO DE BILIRRUBINA 30 TESTES	KIT	20
62	PADRÃO DE HEMOGLOBINA 50 TESTES	KIT	20
63	PANOTICO CONJ. P/ COLORAÇÃO (3 X 500ML)	CJ	10
64	PAPEL FILTRO (12CM C/ 100 FOLHAS)	CX	50
65	PAPEL FILTRO (15CM C/ 100 FOLHAS)	CX	50
66	PCR (IMUNOLATEX 120TESTES)	KIT	10
67	PERA P/ECC	UND	30
68	PIPETA DE WESTERGREEN 200MM	UN	400
69	PIPETA SOROLOGICA DE 5ML	UN	100
70	PIPETA SOROLOGICA DE 10ML	UN	100
71	PIPETADOR FIXO P/DISPENS DE PONTEIRA 100ML	UN	15
72	PIPETADOR FIXO P/DISPENS DE PONTEIRA 1500ML	UN	15
73	PIPETADOR FIXO P/DISPENS DE PONTEIRA 20ML	UN	15
74	PIPETADOR FIXO P/DISPENS DE PONTEIRA 500ML	UN	15
75	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES	UND	50
76	PLACA DE PETRI 100X20 RONI	UND	50
77	PONTEIRA AMARELA C/1000 UND	PCT	50
78	PONTEIRA AZUL C/ 1000 UND	PCT	50
79	PROTEINAS TOTAIS C/ 250 TESTES	KIT	20
80	SANGUE OCULTO	KIT	5
81	SORO ANTI - A	FRC	50
82	SORO ANTI - B	FRC	50
83	SORO ANTI - D	FRC	50
84	SORO ANTI A-B	FRC	50
85	SORO DE COOMBS	FRC	20

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CAJ 66.270-0
 Rua Manoel de Medeiros, nº 100 - Centro - Araioes - Maranhão - CEP: 65.570-000
 Fone: (98) 3333-1111 - Fax: (98) 3333-1112 - E-mail: cartorio@araios.ma.gov.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º inc. VI do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII do Decreto Estadual 32.045/2001 e no inciso I do artigo 5º da Lei Estadual 20.180/2004, o presente instrumento digitalizado, reproduzido fielmente do documento original e assinado eletronicamente por:

Cód. Autenticação: 27171308191535440009-16; Data: 13/08/2019 15:39:17
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AX161601-0065;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

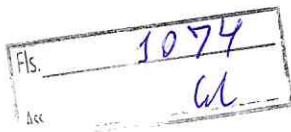
Valter Azevedo de Miranda
 Tabelião

89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

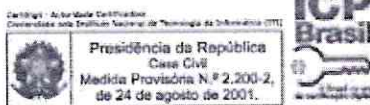
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioeses



Fls. 1075
Doc. 66

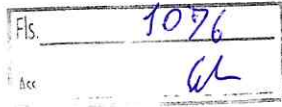
86	TIRA DE URINA(URÊIA) ENZIMATICA 150 T	KIT	
87	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 500	FRC	
88	TUBO CENTRIFUGADOR 12 ML PP ACRÍLICO	UND	
89	TRIGLICERIDES LIQUIFORM C/200 TESTES	KIT	
90	TUBO DE ENSAIO 12X75 VIDRO	UND	
91	TUBO DE ENSAIO 13X 100 VIDRO	UND	
92	TUBO VÁCUO TP. CINZA (FLUORETO) P/ GLICOSE 4 ML C/100	CX	
93	TUBO VÁCUO TP. ROXA (HEMAT) EDTA 4 ML C/100	CX	
94	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA (SOROL) 4ML C/100	CX	20
95	VDRL 5ML C/ 220 TESTES	FRC	10



LOTE X - MATERIAL PERMANENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE, MEDIDAS 160X35X70	UND	5
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE MEDIDAS 195X92X44	UND	5
3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, SEMI- ABERTO COM 1 PRATELEIRA, 2 PORTAS BAIXA COM 1 PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO: 0,80 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE X 1,60 ALTURA, COM CHAVES.	UND	5
4	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 12 PORTAS COM PITÃO, CONFECCIONADO EM AÇO, PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ 195X90X40	UND	5
5	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E PORTA DE VIDRO, MEDIDAS 150X50X40CM	UND	8
6	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E PORTA DE VIDRO 160X35X70	UND	6
7	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E CHAVES DIMENSÕES 1,36X0,46X0,53CM	UND	8
8	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	UND	10
9	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	UND	10
10	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	UND	10
11	BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS	UND	10
12	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MEDIDAS 80X52X90, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	10
13	BERÇO INFANTIL, GRADE LATERAL MÓVEIS, CABECEIRA MÓVEL MEDIDAS 140X70X110, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	10
14	BIOMBO DUPLO COM RODÍZIO E COM LONA MEDIDAS 120X175, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	8
15	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIO E COM LONA MEDIDAS 180X175, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

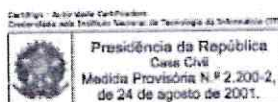
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa12644a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍÓSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araíóses



Fls. 1077
Dec. 66

16	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MONTADA EM TRIPÉ FUNDIDO, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL.	UND	
17	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MONTADA EM TRIPÉ FUNDIDO E ESMALTADO DE BRANCO, HASTE CROMADA E CONCHA EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL	UND	
18	CADEIRA DE RODAS P/BANHO	UND	
19	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM PNEUS MACIÇOS.	UND	
20	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM PNEUS MACIÇOS.	UND	10
21	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUPORTE PARA BRAÇO E SUPORTE PARA PÉS ESTOFADOS	UND	8
22	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UND	7
23	CAMA DE FAWLER INFANTIL CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA ESMALTADA COM RODÍZIO COM GRADE MEDIDAS 170X70X70	UND	7
24	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	UND	3
25	CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM RODAS E CORRENTE GRANDE	UND	3
26	CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM RODAS E CORRENTE PEQUENO	UND	3
27	CARRO PARA CURATIVO COM PINTURA ESMALTADA, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO DE PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ESMALTADA, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA ESMALTADOS, PÉS COM RODÍZIOS, ACOMPANHA 01 BALDE E 01 BACIA INOXIDÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 0,75 X 0,80M	UND	5
28	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJA EM INOX DIMENSÕES: 0,90M COMP. X 0,60M LARG. X 0,82M ALTURA .	UND	3
29	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS ESMALTADO COM RODÍZIO E BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	5
30	COLCHÃO HOSPITALAR PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉSTER. REVESTIDO EM NAPA. DENSIDADE: D28 ESPESSURA: 12CM. DIMENSÕES:1,88X0,88X0,12 M.	UND	10
31	COLCHONETE PARA BERÇO	UND	12
32	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MEDIDAS 190X60X70	UND	5
33	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS ESMALTADA PISO REVESTIDO DE BORRACHA	UND	10
34	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UND	5
35	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UND	5
36	FOCO CLÍNICO ESTRUTURA EM AÇO COM HASTE FLEXÍVEL, ALTURA REGULÁVEL COM RODAS	UND	6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Cofício CNJ 06.879.0
R. Maranhão, 100 - Centro - Araíóses - CE 65.570-000
CNPJ nº 06.450.191/0001-70

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27171308191535440009-18; Data: 13/08/2019 15:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX16399-LF19;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Maramba Chaves
Confirma os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br>

66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epietácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

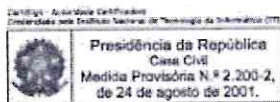
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



Fls. 1079
disc. 66

37	LIXEIRA COLETIVA SELETIVA. LIXEIRA COLETIVA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM 4 CORES E COM OS SEGUINTE DIZERES: PLÁSTICO (VERMELHO), PAPEL (AZUL), METAL (AMARELO) E VIDRO (VERDE)	UND	
38	MESA AUXILIAR COM GAVETA ESMALTADA MEDIDAS 40X40X80	UND	
39	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA	UND	
40	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO	UND	
41	MESA GINECOLÓGICA TIPO LUXO COM 02 PORTA 03 GAVETA, PRATELEIRAS INTERNA.	UND	3
42	MESA PARA CONSULTÓRIO, EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ESMALTADA DE BRANCO, COM 02 GAVETAS	UND	10
43	MESA PARA EXAME CLÍNICO ESMALTADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRAS, 190X50X80	UND	10
44	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO COM ASSENTO ESTOFADO C/RODÍZIO	UND	20
45	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	UND	7
46	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	UND	7
47	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO COM RODÍZIO COM SACO MEDIDAS 80X50	UND	10
48	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	5
49	SUPORTE PARA SORO FIXO ESMALTADO COM 03 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR COM RODÍZIOS MEDINDO 2 METROS	UND	10

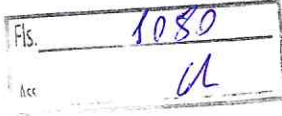


LOTE XI - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	10
2	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	10
3	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 5L	UND	3
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 3L.	UND	3
5	AUTOCLAVE HOSPITALAR ANALOGICA CAPACIDADE DE 12 LITROS HORIZONTAL.	UND	5
6	AUTOCLAVE HOSPITALAR CAPACIDADE DE ATÉ 60 LITROS HORIZONTAL.	UND	3
7	AUTOCLAVE HOSPITALAR DIGITAL CAPACIDADE DE 21 LITROS HORIZONTAL.	UND	3
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG.	UND	5
9	BALANÇA MECÂNICA TIPO BANHEIRO CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG.	UND	20
10	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE, ACOMPANHA SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	50
11	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG.	UND	10
12	BANHO-MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE MININA DE 150 TUBOS	UND	3
13	BISTURI ELÉTRICO BP-150	UND	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

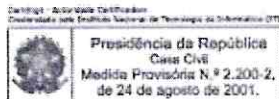
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa12644a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioeses



Fls. 5082
Acc. H

14	CINTO EMERGÊNCIA P/IMOBILIZAÇÃO	UND	
15	CINTO TIPO ARANHA	UND	
16	COLAR CERVICAL RESGATE TAM GRANDE	UND	
17	COLAR CERVICAL RESGATE TAM MÉDIO	UND	
18	COLAR CERVICAL RESGATE TAM PEQUENO	UND	
19	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA C/CINCO FAIXAS - KED ADULTO	UND	
20	CONJ. DE LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	
21	CONJ. DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UND	
22	CONJ. DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	UND	10
23	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA	UND	2
24	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL	UND	5
25	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	5
26	ELETRCARDIOGRAFO PORTATIL DE 1 CANAL 6 DERIVAÇÕES	UND	2
27	ELETRCARDIOGRAFO PORTATIL DE 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES.	UND	2
28	ESTUFA P/ ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	UND	2
29	FOCO CLINICO ESTRUTURA EM AÇO COM HASTE FLEXÍVEL, ALTURA REGULÁVEL COM RODAS	UND	8
30	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UND	5
31	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR	UND	2
32	MONITOR MULTIPARAMETRO COM ECG E SPO2 SEM CAPNOGRAFIA, MODELO BM3, TELA DE 7 POLEGADA	UND	2
33	MOCHILA TERMICA P/RESGATE COM 8 BOLSAS	UND	3
34	MANTA TERMICA TAM(2,10X 1,40CM)	UND	20
35	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS	UND	3
36	NEBULIZADOR PORTATIL COM 1 SAÍDA	UND	20
37	NEGATOSCOPIO ENDO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO	UND	5
38	OFTALMOSCÓPIO CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	3
39	OTOSCOPIO C/5 ESPECULO E CABO DE METAL	UND	5
40	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DO PACIENTE DE FIBRA IMPERMEÁVEL RESISTENTE E LAVÁVEL ,COM TIRANTES, COM ABERTURAS DE APOIO PARA MÃOS. (ADULTA)	UND	3
41	PRANCHA CURTA P/MASSAGEM CARDÍACA	UND	2
42	TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. "G" KIT C/3 UNIDADES	UND	10
43	TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. "GG" KIT C/3 UNIDADES	UND	10
44	TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. "M" KIT C/3 UNIDADES	UND	10
45	TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. "P" KIT C/3 UNIDADES	UND	10
46	TALA FACIL DE EVA TAMANHO G	UND	20
47	TALA FACIL DE EVA TAMANHO M	UND	20
48	TALA FACIL DE EVA TAMANHO P	UND	20
49	TESOURA PARA RESGATE PONTA ROMBA	UND	5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 100 - ARAIOSES - PIAUÍ - CEP: 65.570-000
FONE: (33) 3333-1111 - FAX: (33) 3333-1112
E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 2 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27171308191535440009-20; Data: 13/08/2019 15:39:17

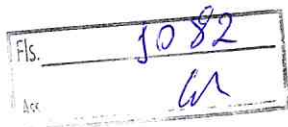
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX16397-5W0J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Comprova os dados do ato em: <https://sfdigital.tjpb.jus.br>

Wilton Azevedo Bastos
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

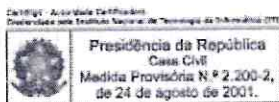
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioes



Fls. 1983
Acc. AL

50	TIRANTES PARA PRANCHA COM FECHAMENTO DE FERRO OU PLÁSTICO RESISTENTE	UND	
----	----------------------------------------------------------------------	-----	--

LOTE XII - FISIOTERAPIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q
1	Aparelho de Ultrassom (aparelho de terapia combinada 4x1)	UND	
2	FESMED II FES+TENS (URO) 2 CANAIS -DIGITAL	UND	
3	FESMED IV FES+TENS 4 CANAIS -DIGITAL	UND	
4	APARELHO INFRAVERMELHO DE PESTAL	UND	
5	Bola Feijão 90cm	UND	3
6	BORRACHA 100X100CM X 4CM PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	3
7	CUNHA GRANDE E ESPUMA	UND	5
8	ELETRODO DE SILICONE	MT	10
9	FAIXA ELÁSTICA LEVE	UND	20
10	FAIXA ELÁSTICA MÉDIA	UND	20
11	FAIXA ELÁSTICA FORTE	UND	20
12	GONIÔMETRO	UND	10
13	LÂMPADA INFRAVERMELHO INFRA-PHILIPS	UND	5
14	MARTELO DE REFLEXO	UND	10
15	RESPIRON	UND	30
16	SONOPULSE II IBRAMED	UND	3
17	Tatame em E.V.A com encaixe 100x100 e 4 cm de espessura	UND	10
18	THRESHOLD IMT - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO	UND	3
19	THRESHOLD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO	UND	3
20	BOLSA DE GEL	UND	20
21	BOLSA TERMICA TERMOGEL. MEDIDAS: 26,5 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA.	UND	20
22	BASTÃO DE MADEIRA	UND	15
23	BOLAS CRAVO PARA PROPRIOCEPÇÃO	UND	50
24	ESPALDAR EM MADEIRA COM REGULAGEM.	UND	3
25	TÁBUA DE ALONGAMENTO P/ TRICEPS SURAL.	UND	3
26	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO / EQUILIBRIO RETANGULAR.	UND	3
27	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO EQUILIBRIO REDONDA.	UND	10
28	BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO; DIMENSÕES (LXCXH); 40X60X48CM.	UND	4
29	JOGO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE P/PAREDE.	UND	4
30	BOLAS CRAVO PARA PROPRIOCEPÇÃO (10 CM).	UND	100
31	BOLA CRAVO PARA PROPRIOCEPÇÃO (06 CM).	UND	100
32	BOLA LISA PARA PROPRIOCEPÇÃO (5,5CM).	UND	100
33	BOLA DE 45 CM (PROFISSIONAL).	UND	10
34	BOLA DE 65 CM (PROFISSIONAL).	UND	10
35	ROLA DE 75 CM (PROFISSIONAL)	UND	10
36	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS	UND	10
37	TORNOZELIRAS IDE 0,5KG.	PAR	20
38	TORNOZELEIRAS DE 1 KG.	PAR	20
39	TORNOZELEIRAS DE 2 KG	PAR	20
40	TORNOZELEIRAS DE 3 KG.	PAR	20
42	HALTERES DE 1 KG.	UND	20
43	HALTERES DE 2 KG.	UND	20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARIÓTIPO CNJ 06.878/0

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, inciso III do art. 1º, inciso V do art. 1º, inciso V da Lei Federal nº 11.343/2006 e do art. 1º, inciso V da Lei Estadual nº 7.720/2006, o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27171308191535440009-21; Data: 13/08/2019 15:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIX16336-YITE. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

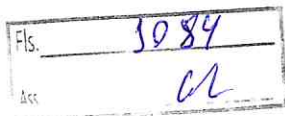
Validar Assinatura de Minuta em: <https://selodigital.sjpb.jus.br>

Título

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7

Cartório - Assinatura Digitalizada

Decreto nº 11.000 Nacional de Tecnologia da Informação (NTI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
 CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
 Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
 CEP: 65.570-000 - Araioeses



Fis. 1085
 Acc. AL

44	HALTERES DE 3KG	UND	
45	HALTERES DE 4KG	UND	
46	CUNHA TRIANGULAR DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO	UND	
47	ROLOS DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO, 40X15CM.	UND	
48	ROLOS DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO, 60X20CM	UND	
49	JOGO DE ELETRODOS AUTO-ADESIVOS. INDICAÇÕES: QUADRADO: 5X5; PACOTE COM 4 UNIDADES;	UND	
50	BOLA DE BOBATH 95 CM.	UND	10
51	BOLA FEIJAO 55 CM.	UND	10
52	ROLO INFLAVEL 20X75 CM SUPORTA ATÉ 200 KG	UND	10
53	DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO	UND	5
54	PUXADOR PARA FAIXA ELÁSTICA E TUBO;	UND	20
55	BOLA PARA MASSAGEM TAMANHO 06 CM.	UND	50
56	PRANCHA DE ALONGAMENTO, MEDIDAS: 20CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA, 43CM DE 38CM DE PISO.	UND	3
57	PRANCHA DE EQUILÍBRIO 90X60 CM.	UND	3
38	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO EQUILIBRO REDONDA. DIÂMETRO DE 50 CM.	UND	10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Sete de Setembro, 1085 - Centro - Araioes - MA - CEP: 65.570-000
 Fone: (98) 3333-1085 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27171308191535440009-22; Data: 13/08/2019 15:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX16395-UYRX
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wagner Azevedo de Miranda, Coordenador Titular

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 ARAIOSES / MA

Araioes (MA), 20 de Agosto de 2018.

Sandra da Silva Fontenele
 Sandra da Silva Fontenele

Secretária Municipal de Saúde

RECONHECIMENTO
 Reconheço por AUTENTICIDADE (s) a(s) firma(s) de *Sandra da Silva Fontenele*
 nele *—*
 em *13/09/2018* em *Araioes/MA*

[Assinatura]

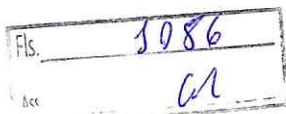
Seio de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 13031147775

Procurador Municipal de Araioes
 Escrevente Juramentada
 Serventia Extrajudicial
 Araioes - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:58:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 15:39:18 (hora local)**.

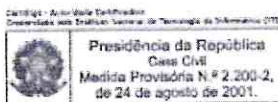
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171308191535440009-1 a 27171308191535440009-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f9df6099ce29931cce1d6b3458a55cc52056d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c8d952f497fa126444a35f8bc9d4c39c7



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

05.348.580/0001-26

Endereço Completo

AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069 - VERMELHA CEP: 64.019-230 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-5624

Responsável Técnico

ANTONIO NUNES PESSOA

Responsável Legal

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.247-7

Data do Cadastro

25/08/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.463311/2014-18

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

DROGA ROCHA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Medicamentos

13/05/2019

12/05/2021

Voltar

Fls. 1088
Acc. AL



Fls. 1089
Dec

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NÚCLEO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MURCHID HOMS, Nº 2500
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 15080210 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 07.123.981/0001-03
PROCESSO: 25351.602337/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.12141.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: USAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: rua Ildonete guimaraes da silva 257
BAIRRO: jardim umuaramã CEP: 68552185 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 83.735.365/0001-91
PROCESSO: 25351.613892/2014-33 AUTORIZ/MS: 1.12210.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AMATO, Nº 310
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02518120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.860.087/0001-07
PROCESSO: 25351.602330/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.12140.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CLARAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. BENJAMIM PEREIRA, Nº754, ALTOS
BAIRRO: JAÇANA CEP: 02274001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.250.903/0001-84
PROCESSO: 25351.608620/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12227.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTO MÉDICO FAROL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CONEGO MACHADO 864
BAIRRO: FAROL CEP: 57051160 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 10.665.021/0001-80
PROCESSO: 25351.598464/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12228.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANDREAMI LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. DOS AUTONOMISTAS, Nº 4.900
BAIRRO: KM 18 CEP: 06194060 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.887.927/0001-46
PROCESSO: 25351.538718/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.12200.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS SA CABEDO ME
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ATAÍDE, Nº 1046 A
BAIRRO: SAMBAIBA CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
CNPJ: 04.486.329/0001-65
PROCESSO: 25351.604593/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.12208.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV IX (CJ JEREISSATI II) 563
BAIRRO: JEREISSATI CEP: 61901090 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 20.301.535/0001-00
PROCESSO: 25351.602254/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.12138.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMEFRE CENTRAL ODONTOLÓGICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Leônicio de magalhães, Nº569
BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 02042010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.591.353/0001-67
PROCESSO: 25351.622254/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12244.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DO MARQUES, Nº 50
BAIRRO: PARNAMIRIM CEP: 52060340 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.237.235/0001-52
PROCESSO: 25351.595293/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.12161.5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. P. DOS SANTOS SILVERIO - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS, Nº 132
BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.605.769/0001-45
PROCESSO: 25351.596623/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12154.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TÂNDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1277
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 69063010 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.107.846/0001-15
PROCESSO: 25351.602534/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12139.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
ENDEREÇO: RUA VICTOR MEIRELES, Nº 600, SALA 312
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88101170 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.697.332/0001-16
PROCESSO: 25351.617619/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12226.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VELOXX TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALVARENGA PEIXOTO Nº 344
BAIRRO: VILA ANASTÁCIA CEP: 05095010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.990.752/0001-51
PROCESSO: 25351.606914/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.12236.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: C J F CLARINDO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JACINTO MAIA, Nº 272
BAIRRO: CENTRO CEP: 65010280 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 03.684.850/0001-44
PROCESSO: 25351.608615/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.12235.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 02.356.205/0001-30
PROCESSO: 25351.604506/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12206.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL OESTE, Nº665
BAIRRO: CENTRO CEP: 99025001 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 88.212.113/0001-00
PROCESSO: 25351.615382/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.12222.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RCR - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL DE MARCO, Nº 41
BAIRRO: PÔ. INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS CEP: 06765350 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 03.262.073/0001-40
PROCESSO: 25351.606690/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12231.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Dama transportadora ltda
ENDEREÇO: AV ALBERTO JACKSON BYINGTON, 1680
BAIRRO: VILA MENK CEP: 06276000 - OSASCO/SP
CNPJ: 56.927.734/0001-75
PROCESSO: 25351.481577/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.12238.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVALOG LOGISTICA ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rua mariaiva,441 - barraoa c
BAIRRO: vl emiliano pernetta CEP: 83324180 - PINHAIS/PR
CNPJ: 82.467.531/0001-53
PROCESSO: 25351.618292/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.12223.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL MINEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA BRAZ BERNARDINO, 105, LOJAS 228 E 230

BAIRRO: CENTRO CEP: 36010911 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 21.549.845/0001-00
PROCESSO: 25351.596620/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.12209.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: matermed comercial de artigos medicos ltda
ENDEREÇO: avenida jaime gorgatto, 135
BAIRRO: residencial ypã CEP: 15155000 - JACI/SP
CNPJ: 03.964.598/0001-27
PROCESSO: 25351.609435/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.12240.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº. 1393, SALA 10
BAIRRO: ORIENTAL CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 02.180.337/0001-53
PROCESSO: 25351.603802/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.12204.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGICTRANS LOGÍSTICA E TRANSPORTES RODVIÁRIOS LTDA - epp
ENDEREÇO: RUA MARCELO MULLER, 138
BAIRRO: JD. INDEPENDENCIA CEP: 03223060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.536.617/0001-87
PROCESSO: 25351.608260/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12224.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.602005/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.12213.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 203 - LOJA GALERIA 27
BAIRRO: MEIER CEP: 20720011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.274.838/0001-73
PROCESSO: 25351.615308/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.12221.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.183, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: ONCONORTE COMÉRCIO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, Nº1555
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056450 - NATAL/RN
CNPJ: 04.720.820/0001-09
PROCESSO: 25351.069161/2004-09 AUTORIZ/MS: 1.05860.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACEDO COSTA, Nº 55
BAIRRO: JARDIM SANTA GENEBRA CEP: 13080180 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 10.588.595/0001-00
PROCESSO: 25351.287438/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.08326.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO



TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JACOBUS BALDI, Nº 745/707/711
BAIRRO: CIDADE FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO: 25351.287438/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10848.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACEDO COSTA, Nº 55
BAIRRO: JARDIM SANTA GENEBRA CEP: 13080180 - CAMPINA/SP
CNPJ: 10.588.595/0001-00
PROCESSO: 25351.287438/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.08326.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.348.580/0001-26
PROCESSO: 25351.46331/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11247.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSAD HADDAD, 671
BAIRRO: PARQUE DAS INDUSTRIAS CEP: 17519700 - MARILIA/SP
CNPJ: 64.815.897/0001-94
PROCESSO: 25351.372782/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10736.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYRALIS INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO, NÚMERO 650
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP
CNPJ: 17.440.216/0001-25
PROCESSO: 25351.429307/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01462.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. WALTER MENDES NOGUEIRA, Nº 953
BAIRRO: VILA TAVARES CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 08.432.330/0001-68
PROCESSO: 25351.054160/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.01415.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.071082/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.08213.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PIOVESAN Nº 155 E 190
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 00.339.246/0001-92
PROCESSO: 25351.248350/2013-42 AUTORIZ/MS: 1.10342.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KUEHNE-NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 14.171 - 3º andar.
BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.886.427/0001-64
PROCESSO: 25351.573882/2012-52 AUTORIZ/MS: 1.09429.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, Nº 265-A
BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO CEP: 86182530 - CAMBEIR/PR
CNPJ: 06.175.908/0001-12
PROCESSO: 25023.170096/2005-58 AUTORIZ/MS: 1.06542.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACHEMICAL COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EL DORADO 210
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550720 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.922.057/0001-07
PROCESSO: 25351.499201/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.11562.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO FREITAS, 1228
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018000 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.881.482/0001-12
PROCESSO: 25351.063330/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.01426.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALL CHEMISTRY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA COCAIS, Nº 300
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04347170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.961.120/0001-18
PROCESSO: 25351.185635/2002-99 AUTORIZ/MS: 1.06616.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 122, 12º ANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: MOEMA CEP: 04296090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.100.004/0001-36
PROCESSO: 25991.000115/79 AUTORIZ/MS: 1.00084.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.184, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

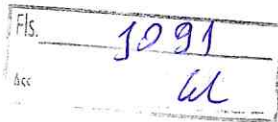
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: ANDERSON LUIS TEIXEIRA DE ALMEIDA ME
ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, 248 sb 02
BAIRRO: Cajuru CEP: 82960020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.535.948/0001-03
PROCESSO: 25351.612064/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09835.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERCANTIL MED PIRA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOANA DARCI Nº 330
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 13405180 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 02.739.188/0001-10
PROCESSO: 25351.324712/2012-03 AUTORIZ/MS: 1.09363.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: rua iguaçu, 444 - sala 04, 2º andar
BAIRRO: Itoupava seca CEP: 89030030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 14.190.675/0001-55
PROCESSO: 25351.270346/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09245.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SILVA VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OZIEL CARNEIRO, Nº 76, KM 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 68524000 - EL DORADO DOS CARAJAS/PA
CNPJ: 05.480.839/0001-98
PROCESSO: 25351.377736/2007-07 AUTORIZ/MS: 1.07198.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.356.265/0001-40
PROCESSO: 25351.560994/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.09792.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DJP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Fagundes Filho n.º 946
BAIRRO: Saúde CEP: 04304001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.720.586/0001-83
PROCESSO: 25351.322058/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09017.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUFARMA CAPIXABA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALIPIO EMILIO DA COSTA, Nº 14
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 29304030 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 06.537.258/0001-08
PROCESSO: 25351.271264/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06309.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda EPP
ENDEREÇO: Av. Suplicy, 748
BAIRRO: Jardim Santa Mena CEP: 07096000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.929.616/0001-30
PROCESSO: 25351.219418/2002-18 AUTORIZ/MS: 1.05673.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOANT-TRANS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DO RETIRO, 177, SALA 42, ANDAR 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 13201030 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 14.355.000/0001-19
PROCESSO: 25351.584716/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.09442.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RESSURREIÇÃO, 196A
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 30820170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.795.066/0001-27
PROCESSO: 25351.624274/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.09849.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA CORINTA ROSAS Nº 112
BAIRRO: TORRE CEP: 58040190 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 02.437.365/0001-03
PROCESSO: 25351.673672/2011-25 AUTORIZ/MS: 1.09047.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: R FORTUNATO FERRAZ 546
BAIRRO: VILA ANASTACIO CEP: 05093000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.831.403/0001-70
PROCESSO: 25351.569840/2009-27 AUTORIZ/MS: 1.08050.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RUBEM E MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME



15/06/2015

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

[Contraste normal](#) | [Alto Contraste](#)

Twitter: [@anvisa_oficial](#)

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

18 de novembro de 2014

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a Lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a Renovação de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da Lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1178008208

FLEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LIMITADA / 022.798.094/0001-29
25351.297662/2020-95 / 8199104
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1142042201

FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. / 018.233.211/0030-74
25351.306704/2020-96 / 8199348
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1174898202

INDÚSTRIA GAUCHA DE BEBIDAS EIRELI / 010.296.784/0001-09
25351.363782/2020-98 / 4019668
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1339948209

CEZ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 036.733.999/0001-25
25351.317629/2020-99 / 8199288
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1211017205

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.439, DE 7 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fls. 1092
Ass. *[assinatura]*

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO
ANEXO

SMART-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 028.804.863/0001-30
25351.033894/2018-01 / 1174141
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1260447200

ORGANIC SHOP COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA / 034.820.186/0001-47
25351.297808/2020-01 / 4019577
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1142218201
25351.297808/2020-01 / 4019577
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1142446200

K7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME / 023.267.516/0001-00
25351.068235/2017-02 / 3072981
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1078264208

Osteo21 Distribuidora e Importadora de produtos Medicos Eireli / 028.719.203/0001-51
25351.407156/2018-04 / 8169383
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1250748202

AGIMUS COSMÉTICOS LTDA / 022.508.914/0001-09
25351.562934/2016-04 / 2090845
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1250477207

MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 027.844.493/0001-00
25351.301080/2020-11 / 1237838
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1173733206

COPERMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 009.029.404/0001-82
25351.660702/2014-11 / 1126808
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1145452201

J T Freire me / 019.147.463/0001-09
25351.317545/2019-11 / 8182388
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1125875206
25351.317545/2019-11 / 8182388
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1125866207

BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 019.232.159/0001-60
25351.221420/2016-11 / 2087938
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1141608204
25351.221420/2016-11 / 2087938
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1141611204

LUPELL INDUSTRIA DE SOLUCAO COSMETICA EIRELI / 002.740.912/0001-25
25351.027678/2004-12 / 2037126
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1235340200

RIOCIR COMÉRCIO LTDA / 073.853.301/0001-31
25351.034995/2003-12 / 8016832
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1247418205
25351.034995/2003-12 / 8016832
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1247429201

SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI / 028.759.933/0001-86
25351.208440/2020-14 / 3093103
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1126958208

REAL SURGYCAL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 019.051.128/0001-02
25351.780440/2018-14 / 8175374
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1126792205

PTS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME / 015.628.632/0001-71
25351.106154/2020-15 / 8196541
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1233930200

NEXOMED HOSPITALAR LTDA / 017.085.673/0001-94
25351.416762/2014-16 / 8107259

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1140256203

TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 025.048.619/0001-05
25351.713227/2017-16 / 8160782
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1126817204

LM Comércio de Medicamentos Ltda - ME / 002.090.238/0001-80
25351.105774/2004-17 / 1059152
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1250658203

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 005.348.580/0001-26
25351.463311/2014-18 / 1112477
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1118481207

GEKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA / 020.434.492/0001-30
25351.103280/2020-18 / 8196628
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1118503201

BIO5 INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP / 008.957.047/0001-50
25351.112533/2011-22 / 8074567
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1118310201

MAIS BELLA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 013.327.821/0001-89
25351.426136/2018-24 / 1179914
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1260185203

LM Comércio de Medicamentos Ltda - ME / 002.090.238/0001-80
25351.246324/2015-25 / 8120358
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1250630203

FORT MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 036.402.646/0001-42
25351.209987/2020-29 / 8198203
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1141222204

AL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI / 029.753.978/0001-06
25351.328870/2018-29 / 8167520
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1145408203

EUNOYA COMERCIO E SERVICOS DE ESTETICA EIRELI / 026.237.583/0001-62
25351.187566/2020-30 / 8197714
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1260443207

RIO SURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 028.133.851/0001-21
25351.165427/2018-31 / 8164096
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1235335203

SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI / 028.759.933/0001-86
25351.208452/2020-31 / 8198188
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1127039200

BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 019.232.159/0001-60
25351.530091/2014-33 / 3060281
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1141334204
25351.530091/2014-33 / 3060281
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1141593202

PTS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME / 015.628.632/0001-71
25351.106261/2020-35 / 1211985
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1233923207

COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA / 002.494.715/0001-73
25351.359140/2014-40 / 1107646
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1118313206

Plantão Médico Empreendimentos Ltda / 001.004.619/0001-37
25351.010774/2003-41 / 8018271
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1250769205

PTS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME / 015.628.632/0001-71
25351.106453/2020-41 / 4018108
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1234053207

MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA / 009.315.202/0001-05
25351.616857/2010-41 / 8068290
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0869715209

DENTAL NORTE GAUCHO, COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 013.152.976/0001-21
25351.557873/2013-47 / 8099172
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1260170205

MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 027.844.493/0001-00
25351.301608/2020-51 / 8199135
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1173877204

PTS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME / 015.628.632/0001-71
25351.106363/2020-51 / 3092481
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1233926201

A Alexandre Comercio de Cosméticos Me / 018.353.311/0001-08
25351.134668/2020-52 / 4018372
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1118396209

CURA LIFE SCIENCE LTDA - EPP / 026.645.979/0001-49
25351.380544/2017-53 / 8153293
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1118491204



Fls. 1093
Ass. AL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

05.348.580/0001-26

Endereço Completo

AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069 - VERMELHA CEP: 64.019-230 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-5624

Responsável Técnico

ANTONIO NUNES PESSOA

Responsável Legal

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.248-1

Data do Cadastro

25/08/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.463281/2014-20

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

Fls.	1094
Ass.	GA



RESOLUÇÃO - RE Nº 4.175, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

ANEXO

A Superintendente substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa constante no ANEXO, a Inclusão de Forma Farmacêutica no Certificado de Boas Práticas de Fabricação vigente.

Art. 2º A presente inclusão mantém a data de validade de 24/03/2016, conforme publicação original dada pela RE nº 1.043, de 21/03/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 24 de março de 2014, seção 1, página 56 e em suplemento da seção 1, página 61.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

Empresa Fabricante: Genentech, Inc	
Endereço: 1 Antibody Way, Oceanside, CA 92056	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Importadora: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.	CNPJ: 33.009.945/0001-23
Autorização de Funcionamento nº: 1.00100-4	
Processo(s): 25351.568081/2013-21	
Certificado de Boas Práticas para Insumo(s)/ Linha(s) de Produção:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: bevacizumabe, tocilizumabe e rituximabe.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.176, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADDAR EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4013 - QD 02 - LT 09 - GALPÃO 01-A
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.402.055/0001-30
 PROCESSO: 25351.615314/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.12232.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MARIO RIMOLI Nº 681
 BAIRRO: JARDIM MENINO DEUS I CEP: 14708038 - BEBEDOURO/SP
 CNPJ: 20.490.277/0001-57
 PROCESSO: 25351.622315/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12248.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. ESTADOS UNIDOS, 406
 BAIRRO: PACAEMBU CEP: 85816390 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 03.411.908/0001-86
 PROCESSO: 25351.594806/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.12199.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VELOXX TRANSPORTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ALVARENGA PEIXOTO Nº 344
 BAIRRO: VILA ANASTÁCIA CEP: 05095010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.990.752/0001-51
 PROCESSO: 25351.606900/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.12237.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MULTITRANS TRANSPORTES LTDA ME
 ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 Nº1100 Galpão 1
 BAIRRO: Linha Pacifico CEP: 89610000 - HERVAL D'ESTE/SC
 CNPJ: 04.169.737/0001-93
 PROCESSO: 25351.622502/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.12250.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISFARMOC DIST DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO, 67
 BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 39400151 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 10.463.662/0001-51
 PROCESSO: 25351.606642/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.12212.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDEMBERG 1754 SL 105
 BAIRRO: ARIBIRI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 05.777.666/0001-74
 PROCESSO: 25351.601388/2014-49 AUTORIZ/MS: 1.12169.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 150
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
 CNPJ: 01.721.446/0001-78
 PROCESSO: 25351.601992/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.12214.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J. P. DOS SANTOS SILVERIO - ME
 ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENCO DOS SANTOS, Nº 132
 BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 08.605.769/0001-45
 PROCESSO: 25351.596634/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.12155.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Medley Comercial e Logística Ltda
 ENDEREÇO: R. Macedo Costa, 55
 BAIRRO: CEP: - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 10.588.595/0007-97
 PROCESSO: 25351.602263/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12233.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 FRACIONAR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EXPRESSO JFW TRANSPORTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 ENDEREÇO: AV. JUIZ MARCO TULLIO ISAAC Nº 3901
 BAIRRO: CEP: - BETIM/MG
 CNPJ: 03.162.135/0010-32
 PROCESSO: 25351.595157/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.12205.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: S-MASTER COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA AMARILHO THIAGO DOS SANTOS, 1566 - GALPÃO 12 - COND. PORTO PITANGA
 BAIRRO: VILA PRAIANA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 34.435.891/0001-20
 PROCESSO: 25351.595116/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.12157.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIFREMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MAURICIO CARDOSO, 1491
 BAIRRO: APARECIDA CEP: 98400000 - FRÉDERICO WESTPHAL/RN
 CNPJ: 09.686.350/0001-34
 PROCESSO: 25351.615304/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.12216.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA LACERDA, 1900 / GALPÃO 2 / ARMAZENS 5 E 6
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210120 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 10.323.886/0001-68
 PROCESSO: 25351.544798/2014-88 AUTORIZ/MS: 1.12234.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME
 ENDEREÇO: RUA CLAUDIO AQUINO, 183-F
 BAIRRO: HOSPITAL CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
 CNPJ: 09.498.733/0001-72

PROCESSO: 25351.606640/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12211.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JUNIOR Nº 530
 BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
 CNPJ: 19.805.900/0001-34
 PROCESSO: 25351.606781/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.12168.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MELHORIAFARMA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA VENTUROSA, 38
 BAIRRO: MARCOS FREIRE CEP: 54368180 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 09.595.484/0001-33
 PROCESSO: 25351.617268/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.12241.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.177, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069
 BAIRRO: VERMELHA CEP: 64019230 - TERESINA/PI
 CNPJ: 05.348.580/0001-26
 PROCESSO: 25351.463281/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11248.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RENT A TRUCK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMERIO DE SANTANA, 478
 BAIRRO: VARZE DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 01.034.009/0004-29
 PROCESSO: 25351.722419/2011-25 AUTORIZ/MS: 1.23035.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Pierre Express Transportes de Cargas Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Santa Ifigenia, 333- Galpão 1, 2 e 3
 BAIRRO: Vila Paraíso CEP: 07242100 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 10.356.272/0001-82
 PROCESSO: 25351.636789/2009-42 AUTORIZ/MS: 1.22465.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Althia S.A Indústria Farmacêutica
 ENDEREÇO: Av. Tégula, nº 888 - Edifício Topázio, Módulo 15, Condomínio Centro Empresarial Atibaia
 BAIRRO: Ponte Alta CEP: 12952820 - ATIBAIA/SP
 CNPJ: 48.344.725/0007-19
 PROCESSO: 25351.543405/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.23510.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Twitter: [@anvisa_oficial](#)**Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE**

18 de novembro de 2014

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a Renovação de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP



GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 27172911191058400934-1; Data: 29/11/2019 11:01:21
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL64539-UL98; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valdeir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls. 1097
 Acc. GL

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
 30/11/20

EXERCÍCIO
 2019

NÚMERO
 DM.2003.012.03

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, Inscrição Estadual nº 19.450.633-9, estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS, N°1069 - BAIRRO: VERMELHA, na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (INC.MED.PORT.344/98-MS)

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ANTONIO NUNES PESSOA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0432,

sendo o (a) Sr(a) ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

, RG nº 217.504 - SSP/PI, CPF nº 153.049.653-53

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
 Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
 Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
 Matrícula: 153.473-1

Teresina, 25 de NOVEMBRO de 2019

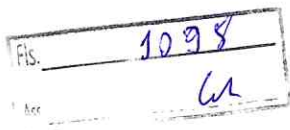
OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2019 14:30:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1403776

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2020 11:01:21 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27172911191058400934-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc31e517d009a4825404161967cd2254e716550ab15aa6622866078b135a32e77058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1cadd303fd3f5850c37179266dccc70a12





GOVERNO DO

SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 27172911191102200044-1; Data: 29/11/2019 11:06:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL64551-L4FH; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Br. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls. 1099
 Acc. W

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
 30/11/20

EXERCÍCIO
 2019

NÚMERO
 TPM.2010.008.09

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, Inscrição Estadual nº 19.450.633-9, estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº1069 - BAIRRO: VERMELHA, na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS (INC.MED.PORT.344/98-MS)

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ANTONIO NUNES PESSOA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0432, sendo o (a) Sr(a) ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

, RG nº 217.504 - SSP/PI, CPF nº 153.049.653-53 o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
 Diretor (a) DIVISA / SESAPI
 Tatiana Vieira Souza Chaves
 Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
 Matrícula:153.473-1

Teresina, 25 de NOVEMBRO de 2019

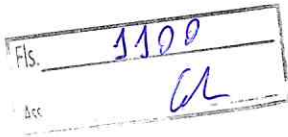
OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2019 14:33:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1403784

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2020 11:06:56 (hora local)**.

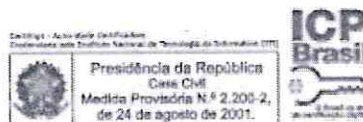
¹**Código de Autenticação Digital:** 2717291191102200044-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc31e517d009a4825404161967cd2254e2cdd811f43c2a3e027431550b279ebef058d6f2f2be951a5a56d96b1f1a6bca1c95cda5537df6ff52ce34637297069118





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Fls. 3301
Ass. W

2020

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 125900	REGIONAL PI	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 0	AUTENTICAÇÃO 1510b9b9feff
------------------------------------	----------------	------------------------	-----------	------------------------------



RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME DE FANTASIA
DROGA ROCHA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMC

NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO
AV NAÇÕES UNIDAS, 1069

CNPJ
05.348.580/0001-26

LOCALIDADE
VERMELHA

CIDADE
TERESINA - PI

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00
*****	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F 0432	ANTONIO NUNES PESSOA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 06 de Janeiro de 2020.

Jra. Joseana Martins Soares de R. Leitão
Tesoureira
CRF-PI 0485
CPF: 735.007.803-00

DIRETOR DO CRF-PI

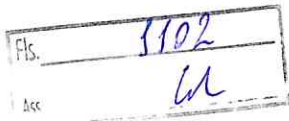
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificar-se-á a regularidade em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, a presente certidão deverá ser retirada pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

CARTÓRIO AZEVEDO PASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 42 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do original. O original é o documento em papel, com o devido rubricado e assinado. Data de
Autenticação: 27/10/2020 10:38:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJS72336-ZU2R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Insc. Aut. em 06/01/2020
Contr. em 06/01/2020
Insc. em 06/01/2020
Insc. em 06/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 10:40:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1452843

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2021 10:38:50 (hora local)**.

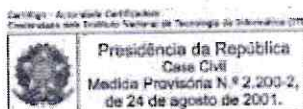
¹**Código de Autenticação Digital:** 27170402201035340333-1 a 27170402201035340333-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbdf89395779aea5a88a2b48c9a69f8f7accc498a1fdf3cfc058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c0877f1ff6afb11694c024faac0e67a66



Fls. 1103
Ass. AL

OBSERVAÇÕES :

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF- _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- _____

Local _____ Data da comunicação _____ Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documental deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento ou atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código de Registro 08.07040
 Rua: Rua dos Andradas, 1111 - 11.º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.510-000
 Fone: (41) 324-1111 - Fax: (41) 324-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27170402201035340333-2; Data: 04/02/2020 10:38:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS72335-TLHZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Per Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Promotor de Justiça - Curitiba - PR
 https://scajudicialtrfpr.tjpr.jus.br

Nº 1487141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 10:40:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1452843

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2021 10:38:50 (hora local)**.

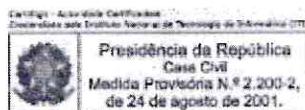
¹**Código de Autenticação Digital:** 27170402201035340333-1 a 27170402201035340333-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbdf89395779aea5a88a2b48c9a69f8f7accc498a1fdf3cfc058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c0877f1ff6afb11694c024faac0e67a66



DROGA ROCHA

DISTRIBUIDORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fis.	3305
Acc	GL

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2020
ABERTURA: 27 DE JULHO DE 2020

HORÁRIO: 09:00 MIN

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, SEDIADA NA, AV NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 217.504 SSP-PI E DO CPF Nº 153.049.653-53, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

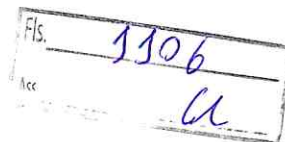
TERESINA - PI, 27 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG - 217.504 SSPPI
CPF - 153.049.653-53



~~DROGA ROCHA~~ DISTRIBUIDORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2020

ABERTURA: 27 DE JULHO DE 2020

HORÁRIO: 09:00 MIN

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

O ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.348.580/0001-26 **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 32, DA LEI Nº 8.666/93 QUE ATÉ ESTA DATA, NÃO OCORREU NENHUM FATO SUPERVENIENTE QUE SEJA IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

TERESINA - PI, 27 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG - 217.504 SSPPI
CPF - 153.049.653-53

